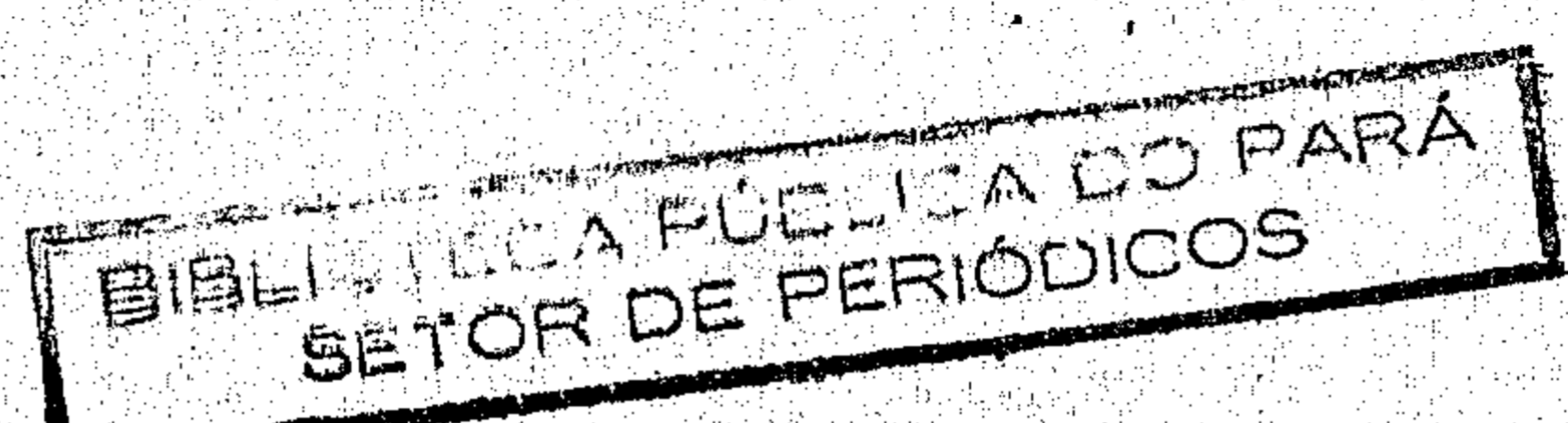


República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVII - 88ª DA REPÚBLICA — Nº 23.933 Belém - Sexta-feira, 12 de janeiro de 1979

NESTA EDIÇÃO

RAZÕES DE VETO

Do Gabinete do Governador

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado do Interior e Justiça, Educação, Saúde Pública e Agricultura

EDITAL

Da Ordem dos Advogados do Brasil - (Secção do Estado do Pará)

AVISO Nº 03/79

Da Delegacia Federal no Pará

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02-CP/79

Da Prefeitura Municipal de Irituia

ATAS

De Diversas Firmas

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. FREDERICO COELHO DE SOUZA

Gabinete do Governador

RAZÕES DE VETO

Of. nº 2356/78-GG Belém, 11.12.1978.
 Excelentíssimo Senhor
 Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA
 DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.
 Palácio Cabanagem
 Nesta.

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício Especial nº 34/78-SEC, de 01 do mês em curso, através do qual Vossa Excelência encaminhou o Projeto de Lei nº 34/78, de 30.11.78, aprovado pelo Plenário dessa Egrégia Assembléia, que "Extingue processamento de despachos nas operações de entrada e saída de mercadorias provenientes de ou destinadas para fora do Estado, concede Pensão Especial aos Despachantes Estaduais e respectivos Ajudantes e dá outras providências", para os efeitos estabelecidos no artigo 91, item IV, da Constituição Política do Estado.

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência pelo presente, que, no exercício das prerrogativas constitucionais que me são conferidas pelo parágrafo primeiro do artigo 69, da Constituição Estadual, resolvi vetar, parcialmente, referido Projeto de Lei, recaindo o veto no artigo terceiro (3º) do Projeto.

Assim decidi por julgar o artigo vetado inconstitucional e contrário ao interesse público, pelas razões e fundamentos a seguir expostos.

No Projeto de Lei encaminhado pelo Governo do Estado à apreciação dessa Colenda Assembléia, através da Mensagem nº 2.203/78-GG, de 30.10.78, o artigo terceiro tinha a seguinte redação:

Art. 3º - Em caso de falecimento do pensionista, a Pensão Especial de que trata esta Lei passará a ser paga à viúva e filhos sucessivamente com a redução de cinquenta por cento (50%):

Mencionado artigo terceiro foi emendado por essa Egrégia Assembléia, sendo aprovado pelo Plenário com a redação abaixo:

"Art. 3º - Em caso de falecimento do pensionista, a Pensão Especial de que trata esta Lei, passará a ser paga à viúva e filhos, sucessivamente, com a redução de vinte por cento (20%)".

A emenda consistiu na alteração de cinquenta por cento (50%) para vinte por cento (20%), do percentual de redução da Pensão Especial a ser paga à viúva e filhos do pensionista, o que importa no aumento da Pensão de cinquenta para oitenta por cento, contrariando assim, o que foi proposto pelo Governo do Estado, e majorando, consequentemente, a despesa prevista.

Sendo da competência exclusiva do Governador do Estado a iniciativa do Projeto de Lei em causa, em virtude de aumentar a despesa pública com a concessão de Pensão Especial, não poderia ser emendado por essa Colenda Assembléia, especialmente para aumentar, como fez, a despesa prevista "ex-vi", do que reza a Constituição Política do Estado, nos dispositivos seguintes, verbis:

"Art. 66 - É da competência exclusiva do Governador do Estado a iniciativa das leis que:

II - criem cargos, funções ou empregos públicos ou aumentem vencimentos ou a despesa pública;

Parágrafo Único - Não serão admitidas emendas que aumentem a despesa prevista:

I - nos projetos cuja iniciativa seja de exclusiva competência do Governador do Estado".

Diante da letra clara dos dispositivos constitucionais citados, a emenda introduzida no Art. 3º, do Projeto de Lei encaminhado pelo Governo do Estado, não encontra respaldo constitucional.

Ocorre, também, que referida emenda, elevando de cinquenta para oitenta por cento o valor da Pensão Especial a ser paga às viúvas e filhos dos Despachantes Estaduais e respectivos Ajudantes que vierem a falecer, importa em autêntico privilégio para tais dependentes, pois a pensão atribuída aos dependentes dos servidores públicos estaduais, segurados do IPASEP, corresponde a cinquenta por cento (50%) do salário de contribuição do servidor, "ex-vi" do disposto no Art. 30, da Lei Estadual nº 4.721, de 20.06.77, que "Reorganiza o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará e dá outras providências", verbis:

"Art. 30 - A pensão garantirá aos dependentes do segurado que falecer uma importância correspondente à metade do salário de contribuição, e será devida a partir da data do falecimento do segurado".

A atribuição, pela emenda aprovada por essa Egrégia Assembléia, de pensão às viúvas e filhos dos Despachantes Estaduais e seus Ajudantes, em valor superior à pensão assegurada aos dependentes dos servidores públicos estaduais, fere, frontalmente, o princípio constitucional da isonomia, consagrado no § 1º do Art. 153, da Carta Magna Federal, além de contrariar o interesse público.

Pelas razões e fundamentos enumerados, justifica-se, plenamente, o veto do Art. 3º do Projeto de Lei nº 34/78, de 30.11.78.

Certo de que tais razões e fundamentos serão bem compreendidos e aceitos pelo Plenário dessa Colenda Assembléia, valho-me do ensejo para testemunhar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, e aos seus dignos pares, protestos do mais elevado apreço e consideração.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
 Governador do Estado



DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.800,00

Semestral: Cr\$ 900,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 40,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 6,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

SECRETARIAS

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO PORTARIA Nº 702/78 — GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, de acordo com a delegação de competência contida na Resolução nº 38, de 08.03.73, do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento das Escolas Estaduais e Municipais de 1º Grau, localizadas na Rodovia TRANSAMAZÔNICA, em direção a ALTAMIRA, sob a jurisdição da 4ª Divisão Regional de Educação (MARABÁ), neste Estado, de 1ª à 4ª série do Ensino de 1º Grau, abaixo relacionadas:

- 01 - Escola Estadual GETÚLIO VARGAS — Km 42 - Agrovila
- 02 - Escola Estadual ITABERABA — Km 47 Margem
- 03 - Escola Estadual BARÃO DO RIO BRANCO — Km 52 Penetração Esquerda
- 04 - Escola Estadual OLAVO BILAC — Km 57
- 05 - Escola Estadual SÃO VICENTE DE PAULA — Km 57 Penetração Esquerda
- 06 - Escola Estadual PRINCESA ISABEL — Km 57 Penetração Direita
- 07 - Escola Estadual SANTA MARTA — Km 61 Margem
- 08 - Escola Estadual CASTRO ALVES — Km 62 Penetração Esquerda
- 09 - Escola Estadual TOMÉ DE SOUZA — Km 62 Penetração Direita
- 10 - Escola Estadual BRASIL TROPICAL — Km 72 Margem
- 11 - Escola Estadual ANA NERY — Km 72 Penetração Esquerda
- 12 - Escola Estadual VISCONDE DE MAUÁ — Km 75 Margem
- 13 - Escola Estadual GONÇALVES DIAS — Km 84 Margem
- 14 - Escola Estadual RUI BARBOSA — Km 84 Penetração 1
- 15 - Escola Estadual JOSÉ DE ALENCAR — Km 84 Penetração 2
- 16 - Escola Municipal MONTEIRO LOBATO — Km-95 Margem
- 17 - Escola Estadual CASTELO BRANCO — Km 95 Penetração
- 18 - Escola Estadual DUQUE DE CAXIAS — Km 100 Penetração Direita
- 19 - Escola Estadual VITAL BRASIL — Km-100 Penetração Esquerda.
- 20 - Escola Estadual D. PEDRO I — Km 102

- 21 - Escola Estadual D. PEDRO II — Km 106 Margem
- 22 - Escola Estadual CASTRO ALVES — Km 106 - Penetração Direita
- 23 - Escola Estadual PLÍNIO PINHEIRO — Km 106 Penetração Esquerda
- 24 - Escola Estadual SANTA TERESINHA — Km 122 Margem
- 25 - Escola Estadual PAULO VI — Km 155 Margem - Repartimento
- 26 - Escola Estadual MARIA I — Km 155 Penetração
- 27 - Escola Estadual PEQUENO PRÍNCIPE — Km 165 Margem
- 28 - Escola Estadual PRINCESSA LEOPOLDINA — Km 177 Penetração
- 29 - Escola Estadual CARLOS PENA FILHO — Km 189 Margem
- 30 - Escola Estadual PRINCESSA ISABEL — Km 199 Margem
- 31 - Escola Estadual JERUSALÉM — Km 205 Margem
- 32 - Escola Estadual SANTA RITA — Km 204 Penetração
- 33 - Escola Estadual BANDEIRANTE — Km 212 Margem.
- 34 - Escola Estadual JOSÉ DE ANCHIETA — Km 220 Margem
- 35 - Escola Estadual PRESIDENTE MÉDICI — Km 220 Penetração Direita
- 36 - Escola Estadual TIRADENTES — Km 220 Penetração Esquerda
- 37 - Escola Estadual PRESIDENTE DUTRA — Km 225 Margem
- 38 - Escola Estadual PEDRO ALVARES CABRAL — Km 232 Margem
- 39 - Escola Estadual OLAVO BILAC — Km 232 Penetração Direita
- 40 - Escola Estadual GONÇALVES DIAS — Km 232 Penetração Esquerda
- 41 - Escola Estadual CRISTOVÃO COLOMBO — Km 236 Margem
- 42 - Escola Estadual PRINCESSA ISABEL — Km 248 Margem
- 43 - Escola Estadual PRESIDENTE KENNEDY — Km 248 Penetração Esquerda
- 44 - Escola Estadual CECÍLIA MEIRELES — Km 260 Margem
- 45 - Escola Estadual AFONSO PENA — Km 265 Margem
- 46 - Escola Estadual REI PELÉ — Km 255 Margem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Gabinete do Secretário de Estado de Educação, em 26 de outubro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 188 - Dia. 12.01.79)

PORTARIA Nº 731/78 - GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e, de acordo com a delegação de competência contida na Resolução nº 38, de 08.03.73, do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento das Escolas Estaduais e Municipais de 1º Grau, localizadas na RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, em direção à Estreito, sob a jurisdição da 4ª Divisão Regional de Educação (MARABÁ), neste Estado, de 1ª à 4ª série do Ensino de 1º Grau, abaixo relacionadas:

- 01 - Escola Municipal Bom Jesus - Bom Jesus - Penetração
- 02 - Escola Estadual do Km 73 - Km 73 Margem
- 03 - Escola Estadual do Km 72 Penetração - Km 72 Penetração
- 04 - Escola Estadual da Bacaba - Km 66 - Bacaba
- 05 - Escola Municipal Marechal Rondon - Km 66 Margem
- 06 - Escola Estadual do Km 61 - Km 61 Penetração
- 07 - Escola Municipal Pedro Carneiro - Cajazeira
- 08 - Escola Municipal Osvaldo Mutran - São João do Araguaia.
- 09 - Escola Estadual Santa Luzia - Santa Luzia.
- 10 - Escola Estadual da Bela Vista - Bela Vista
- 11 - Escola Municipal José Luis Cláudio - São Domingos
- 12 - Escola Municipal do Km 40 - Km 40 Margem
- 13 - Escola Municipal Presidente Costa e Silva - Apinagés
- 14 - Escola Municipal São José - Landi
- 15 - Escola Estadual Dr. Abel Figueiredo - São João do Araguaia
- 16 - Escola Municipal Nsa. Sra. do Perpétuo Socorro - Km 60 Margem
- 17 - Escola Municipal Menino Jesus - Km 73 Penetração
- 18 - Escola Estadual MEC/DEF/SEDUC — Palestina Km 100
- 19 - Escola Municipal São Félix - Palestina Km 100
- 20 - Escola Municipal do Saranzal - Saranzal - Km 100 Penetração
- 21 - Escola Municipal da Diamantina - Diamantina
- 22 - Escola Municipal da Limeira - Limeira
- 23 - Escola Municipal da Boa Vista - Boa Vista - Km 100
- 24 - Escola Municipal da Viração - Viração - Km 100
- 25 - Escola Municipal Nova Vida - Nova Vida
- 26 - Escola Municipal da Roncadeira - Roncadeira - Km 100.
- 27 - Escola Estadual Castro Alves - Km 102 Margem
- 28 - Escola Municipal D. Bosco - Itamerim - Km 106
- 29 - Escola Marechal Deodoro - Km 106 - Vicinal 4
- 30 - Escola Municipal da Vicinal 2
- 31 - Escola Municipal Nsa. Sra. de Nazaré - Vicinal 2

- 32 - Escola Municipal D. Pedro I — Vicinal
- 33 - Escola Estadual D. Estevão - Km 115 Margem
- 34 - Escola Estadual Jarbas Passarinho - Vila Jarbas Passarinho Km 120
- 35 - Escola Municipal Getúlio Vargas - OP - 3 Km 44
- 36 - Escola Estadual Alacid Nunes - Km 77 Margem
- 37 - Escola Estadual Presidente Médici - Km 97
- 38 - Escola Municipal 12 de Outubro - Brejo Grande Penetração
- 39 - Escola Estadual Francisco Verneq - Km 3 Penetração OP—3
- 40 - Escola Municipal Menino Jesus - Km 5 - OP — 3
- 41 - Escola Municipal 7 de Setembro - Km 54 - OP — 3
- 42 - Escola Municipal Santa Terezinha - Km 37 - OP — 3
- 43 - Escola Municipal Presidente Médici - Km 28 - OP — 3
- 44 - Escola Estadual Tiradentes - Vicinal Agrícola
- 45 - Escola Estadual Padre Cícero - Km 42 - OP — 3
- 46 - Escola Estadual 31 de Março - Km 18 - OP — 3
- 47 - Escola Municipal Pio XII — Km Brejo Grande Penetração
- 48 - Escola Municipal São José do Ribamar - Km 10 - OP — 3
- 49 - Escola Municipal 21 de Abril - Km 7 - OP — 3
- 50 - Escola Estadual 15 de Novembro - Brejo Grande
- 51 - Escola Estadual Professor Lício Solheiro - Brejo Grande
- 52 - Escola Estadual Padre Cícero - OP — 3 - Km 42
- 02 - Escola Municipal Juscelino Kubitschek - Km 40 Margem
- 03 - Escola Municipal Presidente Médici - Km 44 Margem
- 04 - Escola Municipal Km 44 Penetração - Km 44 Penetração
- 05 - Escola Municipal Jonathas Soares - Km 51 Penetração - 2 km
- 06 - Escola Municipal Nsa. Sra. de Fátima - Km 60 Margem
- 07 - Escola Municipal Nsa. Sra. Aparecida - Km 66 - Penetração
- 08 - Escola Municipal José Rodrigues de Paiva - Km 69 Margem
- 09 - Escola Municipal Todos os Santos - Km 73 Penetração
- 10 - Escola Municipal José-Freire Falcão - Km 73 Penetração
- 11 - Escola Municipal Duque de Caxias ; Km 75 Margem
- 12 - Escola Municipal Boa Vista - Km 80 Margem
- 13 - Escola Municipal Bela Vista - Km 81 Penetração
- 14 - Escola Municipal Flores Bela - Km 81 Penetração
- 15 - Escola Municipal Santa Bárbara - Km 61 Penetração
- 16 - Escola Municipal Jitirana - Km 84 Penetração
- 17 - Escola Municipal Nsa. Sra. de Fátima - Km 66 Margem
- 18 - Escola Municipal Alacid da Silva Nunes - Vila Abel Figueiredo Km 92 Margem
- 19 - Escola Municipal do Km 84 Margem - Km 84 Margem
- 20 - Escola Municipal São Lucas - Km 120 Penetração
- 21 - Escola Municipal Getúlio Vargas - Km 46 Penetração
- 22 - Escola Municipal Monteiro Lobato - Km 97 Penetração

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Gabinete do Secretário de Estado de Educação, em 03 de novembro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 188 - Dia 12.01.79)

PORTARIA Nº 747/78 — GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, de acordo com a delegação de competência contida na Resolução nº 38, de 08.03.73, do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento das Escolas Estaduais e Municipais de 1º Grau, localizadas na RODOVIA PA — 70, sob a jurisdição da 4ª Divisão Regional de Educação (MARABÁ), neste Estado, de 1ª à 4ª série do Ensino de 1º Grau, abaixo relacionadas:

01 - Escola Estadual Hélio Frota Lima - Vila Abel Figueiredo Km 92

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Gabinete do Secretário de Estado de Educação, em 14 de novembro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 188 - Dia 12.01.79)

PORTARIA Nº 748/78 - GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, de acordo com a delegação de competência contida na Resolução nº 38, de 08.03.73, do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento das Escolas Municipais de 1º Grau, localizadas no Município de TOMÉ—AÇU, neste Estado, de 1ª à 4ª série do Ensino de 1º Grau, abaixo relacionadas:

01 - Escola Municipal São José - Tomé - Açú

02 - Escola Municipal Pedro Carneiro - Quatro Bocas
 03 - Escola Municipal Fernando Guilhon - Estrada Mariquita Km 05
 04 - Escola Municipal Antonieta Paiva - PA — 10 Km 40
 05 - Escola Municipal Costa e Silva - Colônia do Canindé
 06 - Escola Municipal Jarbas Passarinho - Água Azul
 07 - Escola Municipal Ivete Oliveira - Estrada da JAMIC
 08 - Escola Municipal Presidente Médici - Ipitanga Grande
 09 - Escola Municipal Alacid Nunes - Colônia do Breu - 1
 10 - Escola Municipal Rodrigues Pinagés - Tabatinga
 11 - Escola Municipal Água Branca - Colônia da Água Branca
 12 - Escola Municipal Roda D'Água - Colônia da Roda D'Água
 13 - Escola Municipal do Arraia - Estrada do Arraia
 14 - Escola Municipal Francisco Portilho - Vila da Forquilha - JAMIC
 15 - Escola Municipal do KM 32 - PA — 10

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
 Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Gabinete do Secretário de Estado de Educação, em 16 de novembro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
 PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
 (Ext. Reg. nº 188 - Dia 12.01.79)

PORTARIA Nº 764/78-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, de acordo com a delegação de competência contida na Resolução nº 38, de 08.03.73, do Conselho Estadual de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento da Escola Municipal de 1º Grau Experimental Luzia Almeida, localizada no Município de Marabá, neste Estado, de 1a. à 4a. Série do Ensino de 1º Grau.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete do Secretário de Estado de Educação, em 20 de novembro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
 PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
 (Ext. Reg. nº 188 - Dia: 12.01.79)

PORTARIA Nº 765/78-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, de acordo com a delegação de competência contida na Resolução nº 38, de 08.03.73, do Conselho Estadual de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento das Es-

colas Estaduais de 1º Grau, localizadas na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, de 1a. à 4a. série do Ensino de 1º Grau, abaixo relacionadas:

01. Escola Estadual José Alves Maia
02. Escola Estadual Cristo Redentor
03. Escola Estadual 15 de Agosto
04. Escola Estadual Rodrigues Pinagé
05. Escola Estadual Professora Serra

Freire

06. Escola Estadual Jorge Colares

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete do Secretário de Estado de Educação, em 20 de novembro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
 PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
 (Ext. Reg. nº 188 - Dia: 12.01.79)

PORTARIA Nº 813/78 - GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DENOMINAR a Escola Estadual MEC/ SEDUC 8.4 de Escola Estadual de 1º Grau "JOAQUIM CAETANO CORRÊA", localizada no município de Itaituba.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Educação, em 06 de dezembro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
 PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
 (Ext. Reg. nº 188 - Dia: 12.01.79)

PORTARIA Nº 842/78-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e considerando que a Professora Nazaré Barbosa Cardoso dedicou sua atividade profissional à obra educacional no interior do Estado, mais precisamente na área da Transamazônica,

R E S O L V E:

DENOMINAR Escola Estadual de 1º Grau "Professora NAZARÉ BARBOSA CARDOSO" a Escola Estadual MEC/DEF/SEDUC-IN CRA, localizada no município de Marabá.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Educação, em 20 de dezembro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
 PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 188 - Dia: 12.01.79)

PORTARIA Nº 749/78 - GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, de acordo com a delegação de competência contida na Resolução nº 38, de 08.03.73, do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento das Escolas Municipais de 1º Grau, localizadas no Município de CASTANHAL, neste Estado, de 1ª à 4ª série do Ensino de 1º Grau, abaixo relacionadas:

ZONA URBANA

- 01 - Escola Municipal Graziela Gabriel - Trav. Lauro Sodré
 - 02 - Escola Municipal Monsenhor Lago - Av. Pedro Porpino da Silva
 - 03 - Escola Municipal Dr. José João - Rua da Floresta
 - 04 - Escola Municipal Pe. Severiano Santos - Av. Altamira.
 - 05 - Escola Municipal Madre Maria Viganó - Trav. Ipiranga
 - 06 - Escola Municipal Maria da Encarnação - Rodovia Castanhal/Curuçá
- ZONA RURAL
- 01 - Escola Municipal Aiza de Araújo - Rodovia Iracema
 - 02 - Escola Municipal Almerinda Braga - Rodovia Macapazinho
 - 03 - Escola Municipal Anita Garibaldi - Rodovia Castanhal/Curuçá-Km 17
 - 04 - Escola Municipal Augusto Alves Pinto - Rodovia Castanhal/Curuçá
 - 05 - Escola Municipal Boa Esperança - Colônia São João
 - 06 - Escola Municipal Barro Branco - Rodovia Belém/Brasília
 - 07 - Escola Municipal Castelo Branco - Ramal 3 de Outubro
 - 08 - Escola Municipal D. Milton Pereira - Rodovia Castanhal/Curuçá
 - 09 - Escola Municipal Emilia Geminez - Ramal Boa Vista
 - 10 - Escola Municipal Ernestina das Neves - Agrovila Iracema
 - 11 - Escola Municipal Filomena Santos - Rodovia Castanhal/Curuçá
 - 12 - Escola Municipal Francisco Bezerra - Transcastanhal
 - 13 - Escola Municipal Igarapé Moura - Rodovia Castanhal/S. Francisco do Pará
 - 14 - Escola Municipal Jari - Ramal Rodovia Iracema
 - 15 - Escola Municipal José Henrique - 3 de outubro
 - 16 - Escola Municipal Santo Antônio - Ramal da Rodovia 3 de Outubro
 - 17 - Escola Municipal Maria Bandeira - Macapazinho
 - 18 - Escola Municipal 1º de Maio - Trav. José de Alencar
 - 19 - Escola Municipal Neyde Medeiros - Colônia Bacabal

- 20 - Escola Municipal Nsa. Sra. da Conceição - Colônia Papuquará - Apeú
 - 21 - Escola Municipal Nsa. Sra. do Livramento - Boa Vista - Apeú
 - 22 - Escola Municipal Nsa. Sra. de Nazaré - Trav. 3 de outubro
 - 23 - Escola Municipal Nsa. Sra. das Vitórias - Ramal da Rodovia Castanhal/Curuçá
 - 24 - Escola Municipal Pedro Bezerra - Transcastanhal
 - 25 - Escola Municipal Palmira Gabriel - Rodovia Castanhal/Curuçá
 - 26 - Escola Municipal Raimunda Amaral - Itaqui
 - 27 - Escola Municipal Raimunda Ribeiro - Transcastanhal
 - 28 - Escola Municipal Nsa. Sra. da Conceição - Ramal Km 22 - 3 de outubro
 - 29 - Escola Municipal Santa Cruz - Ramal do Anhangá
 - 30 - Escola Municipal Santa Rita - Agrovila Calúcia
 - 31 - Escola Municipal Santa Helena - Ramal São Francisco do Pará
 - 32 - Escola Municipal São João Bosco - Campo Florestal
 - 33 - Escola Municipal São João - Colônia São João
 - 34 - Escola Municipal São João Batista - Rodovia São Francisco do Pará
 - 35 - Escola Municipal São José - Rodovia Castanhal/Curuçá - Km 23
 - 36 - Escola Municipal Santo Antônio - Ramal da Rodovia Castanhal/Curuçá
 - 37 - Escola Municipal São João do Bacabal - Agrovila Bacabal
 - 38 - Escola Municipal Santo Agostinho - Rodovia 3 de Outubro
 - 39 - Escola Municipal 7 de Setembro - Rodovia Iracema
 - 40 - Escola Municipal São Pedro - Rodovia Iracema
 - 41 - Escola Municipal do Km 19 - Ramal da Rodovia Castanhal/Curuçá
 - 42 - Escola Municipal São Sebastião - Rodovia 3 de Outubro
 - 43 - Escola Municipal Trav. José de Alencar - Ramal Castanhal/Curuçá
 - 44 - Escola Municipal 3 de Outubro - Agrovila 3 de Outubro
 - 45 - Escola Municipal Santa Terezinha - Agrovila Santa Terezinha
 - 46 - Escola Municipal do Km 11 - Rodovia 3 de Outubro
- Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Gabinete do Secretário de Estado de Educação, em 16 de novembro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 188 - Dia 12.01.79)

PORTARIA Nº 869/78-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, considerando a comunicação feita pela Diretora da 10a. Divisão Regional de Educação, através do ofício nº 978/78-DRE.

Considerando as declarações prestadas pela Profa. Rosa Cordovil Couto perante o Assistente Jurídico desta Secretaria de Estado.

R E S O L V E:

1 - Determinar a abertura de Inquérito Administrativo para apurar os fatos relacionados com o assunto de que foi vítima a Diretora da Escola Estadual de 1º Grau Gonçalo Ferreira, de Curuçá, Profa. Rosa Cordovil Couto.

2 - Designar para comporem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos a que refere o item 1 desta Portaria os servidores Reynaldo de Mello dos Santos Couto, Assistente Jurídico, Maria Dilce dos Santos Cabral e Thomázia Guimarães da Costa, Professores EP-3.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Educação, em 29 de dezembro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 197 - Dia: 12.01.79)

PORTARIA Nº 013/79-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

CONSIDERANDO que, Osvaldo Romasco de Oliveira, como Diretor do Departamento de Pessoal, recebeu da Secretaria de Estado de Educação suprimentos de fundos no valor de Cr\$-5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta cruzeiros), através do cheque nº 857973 contra o Banco do Estado do Pará S/A, para ocorrer despesas com transporte a diversos municípios paraenses, no período de 21 de abril a 03 de maio de 1977, nos termos da Portaria nº 193/77-GS, de 19.04.77;

CONSIDERANDO que, Osvaldo Romasco de Oliveira, mesmo tendo sido chamado pelo EDITAL nº 01/78-GS, de 25 de setembro de 1978, publicado às fls. 18, do Diário Oficial do Estado, de 26 de setembro de 1978, não compareceu à Divisão de Administração Financeira - DIAFI-SEDUC, para apresentar prestação de contas da importância recebida, no valor de Cr\$-5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta cruzeiros);

R E S O L V E:

1. DETERMINAR, nos termos do artigo 194, da Lei 749, de 24.12.53, a abertura de Inquérito Administrativo, para apurar a responsabilidade de Osvaldo Romasco de Oliveira, por não ter prestado contas da quantia supramencionada.

2. DESIGNAR os servidores Ana Maria de Andrade Santos Thomázia Guimarães da Costa e Maria do Socorro Monteiro Franco, Professores de Ensino de 1º Grau, código EP-3, para, sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, encarregada de apurar o fato a que se refere o número anterior.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Educação, em 10 de janeiro de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 197 - Dia: 12.01.79)

PORTARIA Nº 014/79-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

CONSIDERANDO que, Maria das Graças de Mesquita Rocha, como Diretora da 10ª Divisão Regional de Educação com sede em Castanhal, recebeu da Secretaria de Estado de Educação suprimento de fundos no valor de Cr\$-2.000,00 (dois mil cruzeiros), através do cheque nº 879575 contra o Banco do Estado do Pará S/A, para ocorrer despesas miúdas e de pronto pagamento daquela Divisão, nos termos da Portaria nº 273/77-GS, de 16 de maio de 1977;

CONSIDERANDO que, Maria das Graças de Mesquita Rocha, mesmo tendo sido chamada pelo EDITAL nº 02/78-GS, de 25 de setembro de 1978, publicado às fls. 18, do Diário Oficial do Estado, de 26 de setembro de 1978, não compareceu à Divisão de Administração Financeira - DIAFI-SEDUC, para apresentar prestação de contas da importância recebida, no valor de Cr\$-2.000,00 (Dois mil cruzeiros);

R E S O L V E:

1. DETERMINAR, nos termos do artigo 194, da Lei 749, de 24.12.53, a abertura de Inquérito Administrativo, para apurar a responsabilidade de Maria das Graças de Mesquita Rocha, por não ter prestado contas da quantia supramencionada.

2. DESIGNAR os servidores Ana Maria de Andrade Santos, Thomázia Guimarães da Costa e Maria do Socorro Monteiro Franco, Professores de Ensino de 1º Grau, código EP-3, para, sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo encarregada de apurar o fato a que se refere o número anterior.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Educação, 10 de janeiro de 1979.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 197 - Dia: 12.01.79)

INTERIOR E JUSTIÇA**GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 0009 DE 10 DE JANEIRO DE 1979.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça,
usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

APROVAR a escala de férias, para o exerci-

cio de 1979, e as pertinentes ao exercício de 1978,
não gozadas em tempo hábil, por imperiosa neces-
sidade do serviço, dos servidores lotados nesta Se-
cretaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 10
de janeiro de 1979.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 045)

**ESCALA DE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA
PARA O ANO DE 1979**

NOME	MÊS PERÍODO	EXERCÍCIO
Maria Cecília Jares Pereira	15.01 a 13.02.79	1979
Rosa da Costa Souza	01.02. a 02.03.79	1979
Maria Helena Viana dos Santos	01.05 a 30.05.79	1978
Josué Bezerra da Silva	01.06 a 30.06.79	1979
Maria Agrícola Moreira Barra	01.07 a 30.07.79	1978
Marialva Coutinho de Vasconcelos	01.08 a 30.08.79	1979
Maria Helena Viana dos Santos	01.09 a 30.09.79	1979
Maria Amélia Silva de Souza	01.10 a 30.10.79	1979
Maria Agrícola Moreira Barra	01.11 a 30.11.79	1979
Joel Ferreira da Costa	01.12 a 30.12.79	1979

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 03 de janeiro de 1979.

HELOYSA CARVALHO DE AZEVEDO

Diretor do Expediente da SEIJA

(G. Reg. nº 045)

AGRICULTURA**GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 001/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de
suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR os funcionários Fábio Pontes Fi-
dalgo, Engenheiro Agrônomo, Joaquim Corrêa da Costa,
Chefe de Expediente, Paulo Renato Corrêa Dias, Datiló-
grafo, para sob a presidência do primeiro efetuarem a To-
mada de Preço, para construção da Usina de Beneficia-
mento de Sementes de Algodão, no município de Capitão
Poço, Convênio SAFRI/SUDAM/PRONORPAR.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura,
em 05 de janeiro de 1979.

Engº Agrº **ANTONIO ITAYGUARA M.
DOS SANTOS**
Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 180 – Dia: 12/01/79)

PORTARIA Nº 002/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de
suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR os funcionários Carlos Valentim da
Silva, Chefe do Setor de Almoxarifado, Regina Coeli Gal-
vão dos Santos, Escriturário e Adeládio Vanzeller Abreu,
Almoxarife, para sob a Presidência do primeiro efetuar
Tomada de Preço, para aquisição de Material de limpeza,
destinado aos serviços desta SAGRI.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura,
em 04 de janeiro de 1979.

Engº Agrº **ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS**
Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 179 – Dia: 12/01/79)

PORTARIA Nº 003/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de

suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR os funcionários Arlindo Soares Leal, Diretor da Divisão de Material, Maria Antonieta da Costa Tadaiesky, Auxiliar de Gabinete e Ruth Helena dos Santos Campos, Datilógrafo, para sob a Presidência do primeiro efetuar Tomada de Preço, para aquisição de Material de expediente (impressos), destinado aos serviços desta SAGRI.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 04 de janeiro de 1979.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 178 - Dia: 12/01/79)

PORTARIA Nº 004/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR os funcionários Arlindo Soares Leal, Diretor da Divisão do Material, Maria Antonieta da Costa Tadaiesky, Auxiliar de Gabinete e Ruth Helena dos Santos Campos, Datilógrafo, para sob a Presidência do primeiro efetuar Tomada de Preço, para aquisição de Material de expediente (não impressos), destinado aos serviços desta SAGRI.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 04 de janeiro de 1979.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 177 - Dia: 12/01/79)

PORTARIA Nº 005/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando os termos do Ofício nº 02/79-CEPA-PA., de 02.01.79, do Coordenador Geral da CEPA-PA.

RESOLVE:

DESIGNAR o Economista Francisco de Assis Costa, para sem prejuízo de suas funções desempenhar a função de Coordenador Substituto eventual da CEPA-PARÁ, durante os impedimentos legais de seu titular.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 04 de janeiro de 1979.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 176 - Dia: 12/01/79)

PORTARIA Nº 006/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando os termos do Ofício nº 02/79 - C.C.P.E. de 03.01.79, do Coordenado da C.C.P.E./SAGRI.

RESOLVE:

DESIGNAR a Engº Agrº Iolanda Assis de Oliveira, para exercer a função de Executor do Convênio SENAR/Gov. Estado a ser executado por esta Secretaria de Estado de Agricultura.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 04 de janeiro de 1979.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 175 - Dia: 12/01/79)

PORTARIA Nº 007/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe é atribuída pelo Decreto nº 9542 de 18 de março de 1976.

RESOLVE:

DESIGNAR Iolanda Assis de Oliveira, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, lotada no Departamento de Colonização e Cooperativismo, para responder pela Chefia da Unidade de Estatística e Processamento de Dados, a partir de 15.01.1977.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 02 de janeiro de 1979.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 169 - Dia: 12/01/79)

PORTARIA Nº 008/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando os termos do Ofício nº 006/79-CCPE/SAGRI de 05.01.79, do Coordenador Substituto da CCPE,

RESOLVE:

DESIGNAR o Engº Agrº José de Cupertino Silva, para, sem prejuízo de suas funções acumular a função de Executor do Projeto Reestruturação e Ampliação da Colônia Agrícola Estadual de Pedro Teixeira.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 09 de janeiro de 1979.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 174 - Dia: 12/01/79)

PORTARIA Nº 009/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando os termos do Ofício nº 006/79-CCPE/SAGRI de 05.01.79, do Coordenador Substituto da CCPE,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Engº Agrº Alfredo Ronaldo do Carmo Caldas, para Assessor do Executor do Projeto Reestruturação e Avaliação da Colônia Agrícola Estadual de Pedro Teixeira.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 09 de janeiro de 1979.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 170 – Dia: 12/01/79)

PORTARIA Nº 010/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando os termos do Ofício nº 006/79 – CCPE/SAGRI de 05.01.79, do Coordenador Substituto da CCPE,

R E S O L V E:

DISPENSAR o Engº Agrº Alfredo Ronaldo do Carmo Caldas, da função de Executor do Convênio visando à Reestruturação da Colônia Agrícola Estadual Pedro Teixeira, que foi designado pela Portaria nº 505/78 de 11.12.78.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 09 de janeiro de 1979.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 171 – Dia: 12/01/79)

PORTARIA Nº 011/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

TORNAR sem efeito a Portaria nº 301/78 de 16.06.78, que designou o Engº Agrº Alfredo Ronaldo do Carmo Caldas, para exercer a função de Chefe do Posto Agrícola de Terra Alta, Município de Curuçá.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 09 de janeiro de 1979.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 172 – Dia: 12/01/79)

PORTARIA Nº 012/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando os termos do Ofício nº 06/79-CCPE de 09.01.79, do Engº Agrº José de Cupertino Silva, Coordenador da CCPE,

R E S O L V E:

DELEGAR poderes ao Engº Agrº José de Cupertino Silva, Executor do Projeto de Reestruturação da Colônia Agrícola Estadual de Pedro Teixeira, para assinar contratos em nome da Secretaria de Estado de Agricultura com Agrimensores e Topógrafos para execução dos trabalhos topográficos da Colônia Agrícola Estadual Pedro Teixeira, nos Municípios de Capanema, Primavera e Peixe-Boi.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 09 de janeiro de 1979.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 173 – Dia: 12/01/79)

ANÚNCIOS

Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado

C.G.C. Nº 05.071.329/0001

REGISTRO NA JUCEPA 220/75

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 246.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 151.439.912,00
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 142.439.912,00

Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 03 de janeiro de 1979, para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 3 (três) dias do mês de janeiro do ano de mil e novecentos e setenta e nove (1979), às 10 (dez)

horas, na sede social, situada à Rua Santo Antonio, número trezentos e dezessete (317) sobreloja, Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO DOURADO, com a presença dos seus membros abaixo assinados sob a presidência do primeiro nomeado. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações preferenciais, dentro dos limites do capital autorizado. Outrossim, informou o Presidente que, no tocante à emissão ora pretendida, a Diretoria estava apresentando documento do seguinte teor: "Exposição da Diretoria ao Conselho de Administração". Senhores Conselheiros: 1 - Tendo em vista possibilitar o aporte de recursos necessários para dar prosseguimento às atividades

desta Empresa, a Diretoria solicita ao Conselho de Administração, a emissão, dentro dos limites do capital autorizado, de 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando um volume monetário de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros). 2 - A referida emissão de ações preferenciais se destinará à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376 de 12.12.1974. Esclarecemos, outrossim, a

V. Sas. que a subscrição por parte do FINAM, de emissão de ações preferenciais ora pretendida, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS 003007 de 22 de dezembro de 1978, cuja cópia é anexada à presente, devendo portanto, a subscrição dessas ações ser efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. 3 - Finalmente informamos a V. Sas. que a posição do capital social da sociedade, sob os ângulos de "autorizado" e "integralizado", dividido por natureza, antes do aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte:

ACÇÕES NAT.	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	ACÇÕES EMITIDAS
- ORDINÁRIAS	100.000.000,00	84.300.000,00	75.300.000,00	75.300.000
- PREFERENCIAIS	146.000.000,00	72.139.912,00	67.139.912,00	67.139.912
TOTAIS	246.000.000,00	156.439.912,00	142.439.912,00	142.439.912

Face ao exposto, e em obediência aos termos da lei e dos Estatutos Sociais, solicitamos autorizar a emissão e subscrição das mencionadas ações. Belém (PA), 3 de janeiro de 1979. "Ass. JÚLIO OSCAR LAGUN - Diretor Geral, JOSÉ CARLOS TEIXEIRA ROCHA - Diretor Superintendente, JOÃO CARLOS DE ALMEIDA BRAGA - Diretor Financeiro Administrativo". Concluída a leitura da exposição da Diretoria, o Conselho de Administração passou a discutir a matéria, tendo ao final deliberado autorizar a Diretoria a emitir 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais, nos termos da exposição acima transcrita, bem como praticar todos os atos necessários à subscrição e integralização da emissão ora autorizada. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S.A. - BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu aprovação de todos os presentes. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S.A. - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o boletim de subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através da efetivação de depósito, no valor total, em conta vinculada, na sua Agência do Rio de Janeiro, conforme solicitação desta Empresa. Em assim sendo, disse o Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente

aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no Livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão, esta Ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. Ass. LEONÍDIO RIBEIRO FILHO, RONY CASTRO DE OLIVEIRA LYRIO, MÁRIO COELHO AGUIAR, ARARINO SALLUM DE OLIVEIRA, JÚLIO OSCAR LAGUN, JOÃO CARLOS DE ALMEIDA BRAGA e RODOLPHO BERARDINELLI. Confere com o original lavrado no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração", registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em data de 27 de março de 1978.

a) Hegivel
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 09/01/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 36/79, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro-Pastoril do Rio Dourado.

Belém, 09 de janeiro de 1979.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado

C.G.C. Nº 05.071.329/0001

ESTRUTURA DO CAPITAL SOCIAL - POSIÇÃO EM 03/01/1979

Ações Nat.	Autorizado	Subscrito	A Subscrever	Integralizado	A Integralizar	Obs.
Ordinárias	100.000.000,00	84.300.000,00	15.700.000,00	75.300.000,00	24.700.000,00	(1)
Preferenciais	146.000.000,00	72.139.912,00	73.860.088,00	67.139.912,00	78.860.088,00	(2)
TOTAIS	246.000.000,00	156.439.912,00	89.560.088,00	142.439.912,00	103.560.088,00	

OBS.: (1) Nominativas a Subscriver
 (2) A serem subscritas pelo FINAM, de acordo com o Decreto-Lei nº 1.376/74.

DIRETORES
JULIO OSCAR LAGUN
 Diretor Geral
JOSÉ CARLOS TEIXEIRA ROCHA
 Diretor Superintendente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 —JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 09/01/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 36/79, a 1ª via da presente Estrutura do Capital Social da Cia. Agro-Pastoril do Rio Dourado. Belém, 09 de janeiro de 1979.

Alfredo Ferreira Coelho
 Secretário Geral
Adalberto Acatauassú Nunes
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado

CGC. Nº 05.071.329/0001

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 246.000.000,00
 CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 151.439.912,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais nominativas no valor de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), subscritos pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376 de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração no dia 03.01.79, de acordo com a proposta da Diretoria.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM.	Av. Presidente Vargas, nº 800 - Belém.	1978	5.000.000	Cr\$ 5.000.000,00

Belém, 03 de janeiro de 1979.

SUBSCRITOR

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA.

CLAUDIONOR NOGUEIRA
 Diretor-Financeiro
CÉLIO BRAGA WANDERLEY
 1121 - Chefe de Divisão

DIRETORES

JÚLIO OSCAR LAGUN
 Diretor-Geral
JOSÉ CARLOS TEIXEIRA ROCHA
 Diretor-Superintendente
NELSON LUIZ PAFFI
 Contador - Téc. Cont. CRC-RJ-P-3651-2-PA
 CPF 468.971.278-68

Junta Comercial do Estado do Pará
 —JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 09.01.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 36-79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Cia. Agro-Pastoril do Rio Dourado. Belém, 09 de janeiro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
 Secretário-Geral da JUCEPA
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
 Presidente da JUCEPA

(T. nº 03944. Reg. nº 194. Dia: 12.01.79)

JAÚ - Indústria e Comércio S.A.

C.G.C.: 04.909.180/0001

Ata de Assembléia Geral Extraordinária da JAÚ - INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A., realizada em 20 de novembro de 1978.

Aos vinte (20) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), às oito (8) horas, em sua sede social sita na Praça J. Dias Paes, nº 6, Sacramenta, nesta cidade, com a presença de acionistas de conformidade com as exigências legais e Estatutárias, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária da Jaú - Indústria e Comércio S/A. previamente convocada. Os trabalhos foram dirigidos pelo Presidente da Sociedade, Sr. Claudomiro Pereira da Silva, que após constatar a existência de número legal, através do Livro de Presença de Acionistas, convidou os Srs. Francisco Moreira Pacheco e Antônio Mariano de Cintra Santos, para 1º e 2º Secretário, respectivamente. Pelo 1º Secretário foi lido o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado e no jornal "A Província do Pará" nos dias 11, 12 e 14 de novembro de 1978, assim redigido: Jaú - Indústria e Comércio S/A. C.G.C. 04909180/0001-80. Assembléia Geral Extraordinária. Convocação. Convidamos os senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 20 de novembro, às 8 (oito) horas na sede social, na Praça J. Dias Paes, nº 6, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Aumento do Capital Social; b) Reforma do Estatuto Social; e c) O que ocorrer. Belém, Pará, 9 de novembro de 1978. a) Luiz Eduardo Ferreira da Silva. Diretor Vice-Presidente. C.P.F. 000414082-68. Ainda pelo 1º Secretário, procedeu-se à leitura de uma proposta da Diretoria, concebida nos seguintes termos: Proposta da Diretoria. Senhores Acionistas. A Diretoria da Jaú - Indústria e Comércio S/A., tem a satisfação de submeter à apreciação e julgamento de V. Sas. a presente proposta que tem como escopo a elevação do Capital Social de dezoito milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$-18.500.000,00), para vinte e seis milhões de cruzeiros (Cr\$-26.000.000,00), ou seja, o aumento de sete milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$-7.500.000,00). Justificamos o aumento proposto, com base no desenvolvimento cada vez mais acentuado de nossos negócios, devendo a sua realização ser efetuada com o aproveitamento das seguintes parcelas: Hum milhão, seiscentos e quarenta mil, setecentos e noventa cruzeiros (Cr\$-1.640.790,00), valor da conta Reserva para Aumento de Capital Lei 756/69; quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e noventa e um centavos (Cr\$-... 567.666,91), valor da conta Reserva Especial; dois milhões quinhentos e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta cruzeiros e cinquenta e três centavos (Cr\$-2.566.780,53), valor da conta Lucros em Suspensão; trezentos e onze mil, du-

zentos e cinquenta e cinco cruzeiros e noventa e quatro centavos (Cr\$-311.255,94), valor da conta Reservas Estatutárias; treze mil, quinhentos e seis cruzeiros e sessenta e dois centavos (Cr\$-... 13.506,62), parte do valor da conta Reserva Legal, e dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$-2.400.000,00), em dinheiro, devidamente subscrito pelos acionistas possuidores de ações ordinárias nominativas ou nominativas endossáveis, constantes do Boletim de Subscrição, devendo a sua integralização ser efetivada no prazo de cento e oitenta (180) dias. O aumento do Capital Social integralizado com o aproveitamento das Contas de Reservas e Lucros em Suspensão, no montante de Cinco milhões e cem mil cruzeiros (Cr\$-5.100.000,00) será rateado por todos os acionistas da Sociedade, cujas ações ordinárias ou preferenciais, serão distribuídas aos mesmos, como bonificação, e proporcional às ações da mesma classe que possuírem. Interessante esclarecer que, todos os acionistas possuidores de ações ordinárias nominativas ou nominativas endossáveis, foram solicitados a se pronunciar quanto ao exercício de seus direitos preferenciais na subscrição do aumento do Capital Social em dinheiro, e tendo ocorrido desistência dos acionistas, Srs. Antônio Virgínio Aguiar Filho, Valdomiro Martins Gomes, Manoel Martins Nogueira, Francisco Pereira dos Santos, João Lino Saraiva, Antônio Marques, André Fernandes Martins Nogueira e Manoel Fernandes Martins Nogueira, conforme declaração escrita, a Diretoria providenciou a subscrição do restante entre os demais acionistas interessados, estando desta forma, cumprindo todas as formalidades legais. E, na hipótese de ser aprovado o aumento do Capital ora proposto, que seja alterado o Artigo 6º do Estatuto Social, para vigorar com a seguinte redação: - CAPÍTULO II - Capital Social e Ações. Artigo 6º - O Capital Social é de vinte e seis milhões de cruzeiros (Cr\$-26.000.000,00) distribuído em dezesseis milhões, novecentas e setenta mil, quatrocentas e trinta e sete (16.970.437) ações ordinárias nominativas ou nominativas endossáveis; sete milhões, seiscentas e sessenta mil, novecentas e quatorze (7.660.914) ações preferenciais, nominativas, classe "A" e hum milhão, trezentas e sessenta e oito mil, seiscentas e quarenta e nove (1.368.649) ações preferenciais nominativas classe "B", todas do valor nominal de hum cruzeiro (Cr\$-1,00), cada uma. Belém, Pará, 8 de novembro de 1978. a) Claudomiro Pereira da Silva - Diretor-Presidente - Luiz Eduardo Ferreira da Silva, Diretor Vice-Presidente, Orlando Fernandes da Silva Dourado, Diretor Industrial e José da Nóbrega Ribeiro, Diretor de Finanças. Ainda pelo 1º Secretário, foi lido o Parecer do Conselho Fiscal assim redigido: Parecer do Conselho Fiscal. Senhores Acionistas. Os Conselhos Fiscais da Jaú - Indústria e Comércio S/A., no desempenho de suas atribuições examinaram a Proposta da Diretoria pleiteando o aumento do Capital Social de Cr\$-18.500.000,00 (Dezoito milhões e quinhentos mil cruzeiros), para Cr\$-26.000.000,00 (Vinte e seis milhões de cruzeiros), bem como a alteração

do Estatuto Social, concluíram que a mesma é de real interesse para o desenvolvimento da Sociedade, pelo que manifestam sua concordância ao aumento do Capital Social e às modificações sugeridas. Belém, 8 de novembro de 1978.

a) Antônio Virgínio Aguiar Filho, Eurídice Moura da Silva e Benedito Soeiro Neto. Submetida a matéria à discussão e como ninguém se pronunciou, foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade. Face à decisão do Plenário o Sr. Presidente declarou que a partir desta data o Artigo 6º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação constante da Proposta da Diretoria retro transcrita. O Sr. Presidente submeteu a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse e nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão procedeu-se à leitura da Ata, que foi aprovada unanimemente, sendo às dez (10) horas encerrada a sessão.

aa) Francisco Moreira Pacheco, 1º Secretário, Antônio Mariano de Cintra Santos, 2º Secretário, Claudomiro Pereira da Silva, Presidente. Belém, Pará, 20 de novembro de 1978. aa) Claudomiro Pereira da Silva, Francisco Moreira Pacheco, Antônio Mariano de Cintra Santos, Luiz Eduardo Ferreira da Silva, Manoel Nogueira Leitão, Maria de Nazaré Batista de Miranda, José da Nóbrega Ribeiro, Orlando Fernandes da

Silva Dourado, Luiz Alves Bragança, Antônio Virgínio Aguiar Filho, Pedro Pereira da Silva.

Está conforme o original transcrito do livro próprio.

Belém, Pará., 20 de novembro de 1978.

ANTÔNIO MARIANO DE CINTRA SANTOS

C.P.F. 001320802-06

2º Secretário

CARTÓRIO DE VAL-DE-CÃES

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal S.A.M. da verdade.

Belém, 26 de dezembro de 1978.

Sylvia Aragão Mendes

Titular Vitalícia

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 27.12.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1736-78 a 1ª via da presente Ata de Jau - Ind. e Com. S/A.

Belém, 27 de dezembro de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da JUCEPA

Jau - Indústria e Comércio S/A.

BOLETIM DO AUMENTO DO CAPITAL EM DINHEIRO APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 1978.

Nomes e Endereços	Ações	Tipo	Classe	Valor Nominal	Total	Subscrito	Assinaturas
Maria de Nazaré Batista de Miranda Av. Alcindo Cacela - Pass. C. Bitar, 37.	100.000	Ordinárias	Nominativas	1,00	100.000,00	100.000,00	Maria de Nazaré B. de Miranda
Luiz Eduardo Ferreira da Silva Av. Generalíssimo Deodoro, 536.	500.000	Ordinárias	Nominativas	1,00	500.000,00	500.000,00	Luiz Eduardo Ferreira da Silva
José da Nóbrega Ribeiro Av. Gov. José Malcher, 522.	500.000	Ordinárias	Nominativas	1,00	500.000,00	500.000,00	José da Nóbrega Ribeiro
Orlando Fernandes da Silva Dourado Av. Serzedélo Corrêa, 206 - Aptº 1301.	500.000	Ordinárias	Nominativas	1,00	500.000,00	500.000,00	Orlando Fernandes da Silva Dourado
Claudomiro Pereira da Silva Av. Alcindo Cacela - Pass. C. Bitar, 37.	400.000	Ordinárias	Nominativas	1,00	400.000,00	400.000,00	Claudomiro Pereira da Silva
Francisco Moreira Pacheco Trav. Padre Prudêncio, 517.	80.000	Ordinárias	Nominativas	1,00	80.000,00	80.000,00	Francisco Moreira Pacheco
Luiz Alves Bragança Av. Generalíssimo Deodoro, 565.	80.000	Ordinárias	Nominativas	1,00	80.000,00	80.000,00	Luiz Alves Bragança
Pedro Pereira da Silva Trav. 1º de Março, 174	80.000	Ordinárias	Nominativas	1,00	80.000,00	80.000,00	Pedro Pereira da Silva
Manoel Nogueira Leitão Trav. Angelo Custódio, 602.	80.000	Ordinárias	Nominativas	1,00	80.000,00	80.000,00	Manoel Nogueira Leitão
Antônio Mariano de Cintra Santos Trav. Angustura, nº 200.	80.000	Ordinárias	Nominativas	1,00	80.000,00	80.000,00	Antônio Mariano de Cintra Santos
	2.400.000				2.400.000,00	2.400.000,00	

Claudomiro Pereira da Silva
Diretor-Presidente
CPF. 000414832-00

Francisco Moreira Pacheco
Contador
CRCP: 0584 - CPF. 000588312-15

Antônio Mariano de Cintra Santos
2º Secretário
CPF. 001320802-06

CARTÓRIO DE
VAL-DE-CÃES

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 2 (duas) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal S.A.M. da verdade.

Belém, 26 de dezembro de 1978.

Sylvia Aragão Mendes

Titular Vitalícia

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 27.12.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1736-78, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Jaú - Ind. Com. S/A.

Belém, 27 de dezembro de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 183. Dia: 12.01.79)

Construtora Paraense de Estruturas Metálicas Ltda COPEM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, Construtora Paraense de Estruturas Metálicas Ltda. - COPEM, convida os Senhores Cotistas, a se reunirem em Assembleia Geral, a realizar-se no próximo dia 25 de janeiro do corrente ano, às 08:00 horas na sede da Empresa, sita à BR-316, Km-07, Rua Jardim Esmeralda nº 17, Bairro da Guanabara, Ananindeua, para deliberarem sobre a seguinte pauta.

I) Aumento de Capital;

II) Cessão de Cotas;

III) Transformação em Sociedade Anônima de Capital Aberto;

IV) Aprovação de Estatutos;

V) Eleição do Conselho de Administração;

VI) Eleição da Diretoria;

VII) Fixação de honorários do Conselho de Administração e Diretoria e;

VIII) O que ocorrer.

Ananindeua (PA), 12 de janeiro de 1979.

ENEAS DE NAZARETH L. VIEIRA

(T. nº 03942 Reg. nº 192 - Dias: 12, 13 e 16.01.79)

Estacon Engenharia S.A.

CGC. 04.946.406/0001-12

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL
ABERTO

REGISTRO GEMEC/RCA - 200-76/350

AVISO AOS ACIONISTAS

Estacon Engenharia S.A., avisa aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, no horário de expediente normal, em sua sede Social na Avenida Almirante Barroso - Alameda Moreira da Costa, nº 14, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém-Pa., 10 de janeiro de 1979.

a) O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. Reg. nº 189 - Dias: 12, 16 e 17.01.79)

Atlas Frigorífico S.A.

CGC/MF. Nº 05.442.850/0001-63

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas do Atlas Frigorífico S.A., a se reunirem em

Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 18 de janeiro de 1979, às 15:00 horas, na sede da Companhia, no Município de Santana do Araguaia Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Alterações Estatutárias;

b) Autorização para subscrição pelo FINAM, de ações preferenciais classe "A" no valor de Cr\$ 9.527.920,00;

c) Outros assuntos de interesse social.

Santana do Araguaia, 11 de janeiro de 1979.

a) EDUARDO CELESTINO RODRIGUES

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 03946 Reg. nº 196 - Dias: 12, 13 e 16.01.79)

NORTUBO S/A - Tubos e Perfilados

CGC-(MF) - Nº 04.939.971/0001-52

AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em sua sede social, na Rodovia BR-316 Km-4, Município de Ananindeua, Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978.

Ananindeua (Pa), 10 de janeiro de 1979.

JOSÉ ROBERTO CHIDIQUIMO

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 198 - Dias: 12, 13 e 16.01.79)

Tubos Plásticos da Amazônia S/A.

CGC (MF) - 04.934.220/0001-43

AVISO

Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas, em sua sede social, na Rodovia BR-316 Km-2,5, Município de Ananindeua, Pará, dos documentos a que se refere o artigo 133 da lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978.

Ananindeua (Pa), 10 de janeiro de 1979.

JOSÉ ROBERTO CHIDIQUIMO

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 199 - Dias: 12, 13 e 16.01.79)

Fazenda Nova Viena S/A.

C.G.C. - 04.947.065

Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 12 de dezembro de 1978.

Aos 12 dias do mês de dezembro de 1978, às 10:00 horas, na sede social da empresa, à Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1.686, nesta cidade, reuniu-se o Conselho de Administração da Fazenda Nova Viena S/A., estando presentes todos os seus membros, na forma do artigo 5º § 4º dos Estatutos Sociais, a fim de deliberar sobre a emissão de 790.000 (setecentas e noventa mil) ações ordinárias, e o conseqüente aumento do capital subscrito da Sociedade. Para compor a mesa, o Presidente do Conselho - Ferruccio Arri, convidou a mim, Nero Moura, para Secretário. Dando início aos trabalhos, o Presidente propôs se aumentasse o capital subscrito da Sociedade, de Cr\$ 35.241.301,00 (trinta e cinco milhões, duzentos e quarenta e um mil, trezentos e um cruzeiros) para Cr\$ 36.031.301,00 (trinta e seis milhões, trinta e um mil, trezentos e um cruzeiros), mediante a emissão de 790.000 (setecentas e noventa mil) ações ordinárias, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, a serem subscritas pelos acionistas da Sociedade, com observância das prescrições legais. Esclareceu, ainda, o Presidente, que a integralização das ações deveria ser feita em dinheiro, no ato da subscrição. Prosseguindo, o Presidente pediu aos demais Conselheiros que se manifestassem sobre a proposta acima, verificando-se então ter sido ela aprovada por unanimidade e, em consequência, haver sido autorizado o aumento do capital subscrito da Sociedade nas condições acima mencionadas. Em seguida, foram suspensos os trabalhos para que os membros efetivos do Conselho Fiscal, que se encontravam presentes, examinassem a deliberação do Conselho de Administração e emitissem parecer sobre ela. Reaberta a sessão, foi lido o parecer do seguinte teor: "PARECER DO CONSELHO FISCAL - Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Fazenda Nova Viena S/A., tomando conhecimento da deliberação do Conselho de Administração no sentido de aumentar o capital subscrito da Sociedade, de Cr\$ 35.241.301,00 (trinta e cinco milhões, duzentos e quarenta e um mil, trezentos e um cruzeiros) para Cr\$ 36.041.301,00 (trinta e seis milhões, trinta e um mil, trezentos e um cruzeiros) mediante a emissão de 790.000 (setecentas e noventa mil) ações ordinárias, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, para subscrição pelos acionistas da Sociedade e, verificando terem sido preenchidos todos os pressupostos legais e observado o § 4º do artigo 5º dos Estatutos Sociais, são de parecer que dita deliberação atende aos interesses da Sociedade, pelo que a aprovam integralmente. Belém (PA), 12 de dezembro de 1978. (Ass.) Luiz Simões Lopes - Nelson Seabra Veiga - Luiz Hermann - Hugo Di Biase - Arthur Napoleão Montagna de Souza. "Finda a leitura, o Presidente declarou que do capital autorizado de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) estava aprovada, portanto, a emissão de 790.000 (setecentas e noventa mil) ações ordinárias. Determinou, em seguida, o

Presidente, fossem suspensos os trabalhos, a fim de ser elaborado o Boletim de Subscrição relativo às ações cuja emissão fora deliberada. Às 14,00 horas do mesmo dia 12 de dezembro de 1978, voltaram a reunir-se todos os integrantes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia, novamente sob a presidência do Conselheiro Ferruccio Arri, o qual, após declarar retomado os trabalhos do encontro conjunto, informou haver à Diretoria da Sociedade recebido carta dos acionistas Refinaria de Petróleos de Manguinhos S/A., Augusto Baptista Pereira, Euclides Aranha Netto, Sérgio de Lima e Silva, Ferruccio Arri, Gertrude Philippine Mautner Markhof, Nero Moura e Euclides Oswaldo Aranha, sabedores de que seria realizada a presente reunião conjunta, datadas de 12 de dezembro de 1978, as quais se encontravam sobre a mesa, à disposição dos presentes para exame. Através dessas cartas, os acionistas acima, tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração sobre a emissão de 790.000 (setecentas e noventa mil) ações ordinárias, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, declaravam formal e irrevogavelmente, que desistiam de subscrever as ações a que teriam direito em virtude de preferência legal, podendo a Diretoria colocá-las junto a outros eventuais subscritores. Em seguida, foi lida carta do acionista Companhia Santa Irene, manifestando a intenção de subscrever as ações a que tinha direito, e ainda, quantas ações, dentre as emitidas pela Diretoria, estivessem disponíveis. Disse, ainda, o Presidente que, em face das cartas mencionadas, nada impedia fosse a totalidade das 790.000 (setecentas e noventa mil) ações emitidas subscritas pelo acionista Companhia Santa Irene. Em seguida, o Presidente exibiu aos presentes o Boletim de Subscrição elaborado pela Diretoria, pelo qual se verificava, como de fato se verificou, que as 790.000 (setecentas e noventa mil) ações foram totalmente subscritas, com a sua integralização no ato. Em decorrência dessa subscrição, declarou o Presidente que o capital subscrito da Sociedade passava a ser o seguinte: Cr\$ 36.031.301,00 (trinta e seis milhões, trinta e um mil, trezentos e um cruzeiros) representado por 10.386.824 (dez milhões, trezentos e oitenta e seis mil, oitocentas e vinte e quatro) ações ordinárias, 25.644.477 (vinte e cinco milhões, seiscentas e quarenta e quatro mil, quatrocentas e setenta e sete) ações preferenciais, sendo 5.421.702 (cinco milhões, quatrocentas e vinte e uma mil, setecentas e duas) do tipo "A", instituídas pelo Decreto-Lei 756/69, e 20.222.775 (vinte milhões, dzentas e vinte e duas mil, setecentas e setenta e cinco) do tipo "B", instituídas pelo Decreto-Lei 1376/74, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes, dela se tirando cópias autênticas para os fins legais. Belém (PA), 12 de dezembro de 1978. (Ass.) Ferruccio Arri, Presidente - Nero Moura e Augusto Baptista Pereira, Conselheiros.

Confere com o original lavrado no livro próprio
 FERRUCCIO ARRI
 CPF 027.571.337-72
 Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

--- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 02.05.79, foi arquivada nesta Juçepa sob o nº 03/79, a 1ª via da presente Ata de Fazenda Nova Viena S/A.

Belém, 02 de janeiro de 1979

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário GeralAdalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Fazenda Nova Viena S.A.

C.G.C. 04.947.065

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 790.000 (setecentas e noventa mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Emissão aprovada pela reunião do Conselho de Administração, realizada em 12 de dezembro de 1978.

Nº de	Subscritor	Sede	Quant. Ações Subscritas	Valor Subscrito Cr\$	%	Valor Realizado Cr\$
01	Companhia Santa Irene - C.G.C. nº 03.143.591/0001-44	À margem da Rodovia Barra do Garças à Xavanti-na-Município de Barra do Garças-MT	790	790.000,00	100	790.000,00
	Euclides Aranha Netto-CPF nº 003.490.627-49 Diretor Presidente					
	Sergio de Lima e Silva-CPF nº 000.294.597-53 Diretor Superintendente					
			<u>790.000</u>	<u>790.000,00</u>	<u>100</u>	<u>790.000,00</u>

Belém, 12 de dezembro de 1978

SERGIO DE LIMA E SILVA

CPF 000.294.597-53

Diretor Superintendente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

--- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da Segunda Turma reunida em 02.01.79, foi arquivada nesta Juçepa sob o nº 03/79 a 1ª via do Boletim de Subscrição de Fazenda Nova Viena S/A.

Belém, 02 de janeiro de 1979

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da Juçepa

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Fazenda Nova Viena S.A.

CGC 04.947.065

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 33.010

REG. JUNTA COMERCIAL DO PARÁ Nº 3370/68

Capital Autorizado Cr\$ 100.000.000,00

Capital Subscrito Cr\$ 36.031.301,00

Capital Integralizado Cr\$ 35.758.305,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 1978 PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE.

Aos 28 dias do mês de dezembro de 1978, às 16:00 horas, reuniu-se na sede social da empresa, à Travessa Quintino Bocaiuva, nº 1.686, nesta cidade, o Conselho de Administração da Fazenda Nova Viena S.A., estando presentes os Senhores Ferruccio Arri, Presidente e Conselheiros Nero Moura e Augusto Baptista Pereira. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade, deliberar sobre a emissão e a colocação de ações preferenciais tipo "B", dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou o Presidente que no tocante à emissão ora pretendida, o Conselho de Administração, antecipadamente, apresentou "Exposição" ao Conselho Fiscal, e deste obteve parecer favorável, documentos que se achavam sobre a mesa os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: "Exposição do Conselho de Administração ao Conselho Fiscal - Senhores Conselheiros: No uso da atribuição prevista no artigo 5º - §§ 3º e 5º dos Estatutos Sociais, este Conselho pretende emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado, 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) ações preferenciais do tipo "B", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros). Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previsto nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376/74, de 12 de dezembro de 1974. Esclarecemo-lhes, outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício nº 002.945, de 20 de dezembro de 1978, cuja cópia anexamos à presente. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Finalmente, informamo-lhes que a posição do Capital Autorizado da Sociedade, subscrito antes do aporte dos recursos do FINAM, é de Cr\$ 36.031.301,00 (trinta e seis milhões, trinta e um mil, trezentos e um cruzeiros) representado por 10.386.824 (dez milhões, trezentas e oitenta e seis mil, oitocentas e vinte e quatro) ações ordinárias, 5.421.702 (cinco milhões, quatrocentas e vinte e um mil, setecentas e duas) ações preferenciais do tipo "A", instituídas pelo Decreto-Lei 756/69 e 20.222.775 (vinte milhões, duzentas e vinte e duas mil, setecentas e setenta e cinco) ações preferenciais do tipo "B", instituídas pelo Decreto-Lei

1.376/74, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, pedimo-lhes o necessário parecer, a fim possa este Conselho de Administração deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações preferenciais tipo "B". Belém, (PA), 28 de dezembro de 1978. (Ass.) Ferruccio Arri - Presidente, Nero Moura e Augusto Baptista Pereira - Conselheiros". Parecer do Conselho Fiscal. "Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Fazenda Nova Viena S/A, reunidos a convite do Conselho de Administração, apreciando a exposição do mencionado órgão, no que concerne a sua pretensão de emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade, 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) ações preferenciais do tipo "B", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, que se destinam à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, nos termos do Decreto-Lei nº 1376/74, cuja integralização deverá ser efetivada com recursos do mencionado Fundo, são de parecer favorável à concretização da medida sugerida, quer por atender aos objetivos sociais, quer por observar as formalidades legais e estatutárias. Em assim sendo, pode o Conselho efetivar a emissão de um total de 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) ações preferenciais do tipo "B" do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) e aceitar a sua subscrição sob as condições previstas no Ofício nº 002.945, datado de 20 de dezembro de 1978, oriundo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Belém, (PA), 28 de dezembro de 1978. (Ass.) Luiz Simões Lopes - Nelson Seabra Veiga - Arthur Napoleão Montagna de Souza - Luiz Hermann - Hugo Di Biase - Conselheiros Fiscais". Concluída a leitura dos documentos referidos, o Presidente propôs que, tendo em vista a manifestação favorável do Conselho Fiscal, o Conselho de Administração fizesse a emissão das ações preferenciais, em número de 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), objeto da Exposição e Parecer já citados, ficando desde já autorizada a sua subscrição, nos termos previstos no Ofício nº 002.945, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, já mencionado, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S.A. - BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S.A. - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião, e integralizou o seu valor, através efetivação de depósito no valor total, em Conta Vinculada, na Agência do Rio de Janeiro, conforme solicitação desta empresa. Em assim sendo, disse o Presidente que considerava cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho, o que foi aprovado unanimemente. Ainda com a palavra, declarou então, o Presidente, que do Capital Autorizado de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de

cruzeiros), estar aprovado e verificado o aumento do Capital Subscrito, o qual passa a ser de Cr\$ 37.531.301,00 (trinta e sete milhões, quinhentos e trinta e um mil, trezentos e um cruzeiros) representado por 10.386.824 (dez milhões, trezentas e oitenta e seis mil, oitocentas e vinte e quatro) ações ordinárias, 5.421.702 (cinco milhões, quatrocentas e vinte e uma mil, setecentas e duas) ações preferenciais do tipo "A" e 21.722.775 (vinte e um milhões, setecentas e vinte e duas mil, setecentas e setenta e cinco) ações preferenciais do tipo "B", umas e outras do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro). Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes, dela se tirando cópias autênticas para os fins legais. Belém (PA), 28 de dezembro de 1978. (Ass.) Ferruccio Arri - Presidente, Nero Moura e Augusto Baptista Pereira, Conselheiros.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

FERRUCCIO ARRI
CPF 027.571.337-72
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
--- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 08.01.79, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 30/79, a 1ª via da presente ata de Fazenda Nova Viena S/A.

Belém, 8 de janeiro de 1979

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Fazenda Nova Viena S/A.

CGC. 04.947.065

Capital Autorizado	Cr\$ 100.000.000,00
Capital Subscrito	Cr\$ 36.031.301,00
Capital Subscrito nesta data	Cr\$ 1.500.000,00
Capital a Subscrver	Cr\$ 62.468.699,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) ações preferenciais tipo "B", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376/74, cuja emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração, realizada em 28 de dezembro de 1978, de acordo com prévio parecer favorável do Conselho Fiscal:

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito Cr\$
Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, CGC nº 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 Belém- PA	1978	1.500.000	1.500.000,00

Belém, 28 de dezembro de 1978

Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A.-BASA
Claudionor Nogueira
Diretor Financeiro
Antonio José Costa Britto
Coordenador

José Juarez de Souza Campos
CPF 090.868.897-00
Tec. Contab. CRC.RJ 9950-"I" S PA

Ferruccio Arri
CPF 027.571.337-72
Diretor Vice-Presidente

Sergio de Lima e Silva
CPF 000.294.597-53
Diretor Superintendente

CARTÓRIO CHERMONT-1º OFÍCIO

Reconheço as firmas retro (duas) 2.
Belém, 29.12.1978

Em test. RS da verdade
Raimundo Sena

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

--- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reu-

nida em 08.01.79, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 30/79 a 1ª via do Boletim de Subscrição de Fazenda Nova Viena S.A.

Belém, 8 de janeiro de 1979

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 182 - Dia 12.01.79)

Slaviero da Amazônia S/A - Indl. e Coml.

Av. Conselheiro Furtado, 585

Belém-Pará

CGC - 04821427/0001-01

ATA DA QUARTA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 15 horas, na sede social na Av. Conselheiro Furtado, 585, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas de Slaviero da Amazônia S/A - Indl. e Coml., conforme convocação regular. Verificando através das assinaturas apostas no livro de Presença de Acionistas, encontravam-se presentes acionistas representando um número superior ao previsto na Lei das Sociedades por ações, todos com direito a voto. O Diretor Sr. Glaucio Fernando Bley declarou instalada a Assembléia Geral, imediatamente após o que foi aclamado pelos demais acionistas para presidir os trabalhos da reunião. Tomando aquela função, convocou o senhor Newton Slaviero para assumir os encargos de Secretário. O Presidente determinou que se procedesse à leitura do "Edital de Convocação dos Acionistas", que foi publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 6, 7 e 8/12/78, e jornal "A Província do Pará", edições de 6, 7 e 8/12/78, e que tem o seguinte teor: - Slaviero da Amazônia S/A - Indl. e Coml. - CGC 04821427/0001-01 - Convocação dos Acionistas. Ficam convocados os acionistas da Slaviero da Amazônia S/A, para se reunirem no dia 15 de dezembro de 1978, na sede social na Av. Conselheiro Furtado 585 para: 1) - Em Assembléia Geral Extraordinária às 15 horas deliberarem sobre o seguinte: a) Aumento de Capital Social mediante a incorporação de Reservas de Capital; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Belém, 02 de dezembro de 1978. A) Diretoria. Em seguida lida pelos presentes por solicitação a "Proposta da Diretoria" - Senhores Acionistas. Tendo em vista o montante apresentado na Conta de Reservas de Capital, recomendamos a elevação do Capital Social atual de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), representado por 20.000.000 (vinte milhões) de ações no valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, ordinárias, exclusivamente nominativas. A elevação do Capital Social será integralizada com o aproveitamento parcial da "Conta de Reserva de Correção Monetária", no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros). Esta é a proposta que a diretoria submeteu a apresentação dos senhores acionistas. Belém, 24 de novembro de 1978. a) Ercilio Slaviero; Alvino Slaviero; Derci Slaviero; Rubens Slaviero, Newton Slaviero; Rotildo Slaviero; Waldomiro Slaviero, Glaucio Fernando Bley. "Parecer do Conselho Fiscal". Examinamos em todas as suas consequências, os termos que compõem a proposta apresentada pela Diretoria da empresa Slaviero da Amazônia S/A - Indl. e Coml, referente à elevação do Capital Social de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), para Cr\$

20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), e a consequente alteração estatutária, e consideração que tal medida está de acordo com o natural desenvolvimento da sociedade, tendo como resultado o benefício dos acionistas, conclui por dar o seu Parecer Favorável, submetendo a referida proposta à deliberação da Assembléia Geral dos Acionistas. Belém, 30 de novembro de 1978. Mauricio Rocha; Nelson Pedro Nasser; Urbino Nunes Rezende. Deliberação - Após a leitura dos referidos documentos foi pelo Senhor Presidente posta em discussão dos Acionistas, que os analisaram considerando de caráter obvio e evidente ficou deliberado o seguinte: 1) Aprovação plena da proposta da Diretoria pela elevação do Capital Social de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), com as reservas apresentadas; 2) Alteração dos Estatutos Sociais em seu Art. 5º que passa a ter a seguinte redação: - "O Capital Social, todo ele integralizado é de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), dividido em 20.000.000 (vinte milhões) de ações ordinárias no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Parágrafo Único: todas as ações têm a forma exclusivamente nominativa. O Presidente deixou livre a palavra para quem dela desejasse fazer uso, como nenhum dos presentes se manifestasse, determinou a suspensão da sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da mesa e demais acionistas presentes. Belém, 15 de dezembro de 1978. A presente ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio, às folhas 29 e 30 do Livro de Atas de Assembléias Gerais nº 1.

F. Slaviero & Filhos S/A.

Ercilio Slaviero

Alvino Slaviero

Rubens Slaviero

Darci Slaviero

Newton Slaviero - Administ. e Part. Ltda.

Waldomiro Slaviero

Rotildo Slaviero

Glaucio Fernando Bley

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 09 (nove) assinaturas supra assinaladas com estas setas.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 27 de dezembro de 1978

Wolter Robilotta

Tabellão Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 02/01/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 09/79 a 1ª via da presente Ata de Slaviero da Amazônia S/A - Indl. e Coml.

Belém, 02 de janeiro de 1979.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 163 - Dia: 12/01/79)

Rubertex Comércio e Indústria S/A

C.G.C. 04925301/0001-87

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 1ª CONVOCAÇÃO

Pela presente, ficam convocados os Senhores Acionistas de RUBERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 19 de janeiro de 1979 às 8:00 horas na sede da Empresa na Av. Bernardo Sayão nº 2.072, Belém, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Proposta da Diretoria para re-ratificação do valor do aumento de capital Social aprovado pela A.G.E. realizada em 28.11.78;

b) Proposta da Diretoria para aumento do Capital Social de Cr\$-68.907.293,00 para Cr\$-... 71.691.936 mediante a incorporação de Reservas disponíveis.

c) Consequente alteração dos Estatutos Sociais;

d) O que ocorrer.

Belém, 09 de janeiro de 1979.

JESUS MEDEIROS

D. Superintendente

EDGARD MEDEIROS

D. Administrativo

(T. nº 03932 - Reg. nº 150 - Dias 11, 12 e 13.01.79)

Frota Amazônica S/A.

C.G.C. nº 58.127.689/0001-08

A V I S O

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em sua sede social, na Avenida Presidente Vargas nº 112, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1978.

Belém-Pará, 08 de janeiro de 1979

ROBERTO GUSTAVO PINFILDI

Diretor

(Ext. Reg. nº 109 - Dias: 10, 11 e 12/01/79)

Extravio de Diploma

Aurilena Machado da Silva, brasileira, casada, de 28 anos de idade, nascida na Vila de Icoaraci (Estado do Pará), no dia 23 de maio de 1950, portadora da Carteira de Identidade nº 792.093, expedida pela SEGUP-Pa, tendo concluído o curso de Pedagogia e Orientação Educacional pelo Centro de Educação da U.F.P.a., e colado grau no dia 14.12.74, torna público, para os devidos fins, que foi extraviado o seu diploma.

Belém, 02 de agosto de 1978

HELENA TORRES MACHADO

p/ AURILENA MACHADO DA SILVA

(G. Reg. nº 043 - Dias 11, 12 e 13.01.79)

Coimbra Indústria e Exportação S/A - CIESA

CGC nº 05.706.583/0001-20

CÓPIA AUTENTICADA DA ATA DE
ASSEMBLÉIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO
DIA 12 DE OUTUBRO DE 1.978

Aos doze dias do mês de outubro de Mil Novecentos e Setenta e Oito, em sua sede social sita à Avenida Amazonas, s/nº, precisamente às nove (9) horas, reuniram-se os acionistas de Coimbra Indústria e Exportação S/A - CIESA, devidamente convocados por Memorandos-convites na forma do que estabelece o Art. 294 da Lei nº 6.404/76, de 15 de Dezembro de 1.976, representando eles a totalidade do capital social, conforme se verifica no "Livro de Presenças".

Assumindo a presidência por aclamação e na forma estatutária, o acionista FRANCISCO RAIMUNDO COIMBRA LOBATO, convidou a mim ELINOR CARMEM DE OLIVEIRA LOBATO, para servir como secretária, após o que passou a ler o convite feito a todos os presentes, o qual está assim redigido - "Coimbra Indústria e Exportação S/A (CIESA) - Convocação - assembléia geral extraordinária - prezados Acionistas - Convidamos V. Sª., para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, no dia 12 de outubro em curso, às nove (9) horas, em sua sede social, a fim de tratar dos seguintes assuntos: a) Eleição da nova Diretoria e determinação de seus respectivos vencimentos; b) O que ocorrer. Santarém (PA) 05 de outubro de 1978.

Após a leitura da Convocação, o senhor presidente solicitou que se procedesse a Eleição da Nova Diretoria; o que foi feito, sendo escolhido por unanimidade para Diretor Presidente FRANCISCO RAIMUNDO COIMBRA LOBATO, brasileiro, casado, industrial, residente na cidade de Santarém, neste Estado, portador da Carteira de Identidade RG Nº 778.486-SEGUP (PA) e do CIC Nº 000958852-34; para Diretor-Tesoureiro: ELINOR CARMEM DE OLIVEIRA LOBATO, brasileira, casada, comerciante, residente em Santarém neste Estado, portadora da Carteira de Identidade nº 754.915-SEGUP (PA) e do CIC Nº 000958852-34, fica decidido que o cargo de Diretor Industrial será acumulado pelo Sr. Diretor-Presidente-FRANCISCO RAIMUNDO COIMBRA LOBATO.

O Sr. Presidente declara os eleitos empossados em suas funções e pede ao plenário que estabeleça o valor das remunerações mensais dos senhores diretores recém-eleitos, sendo estabelecido o seguinte:

Diretor Presidente Cr\$ 20.000,00

Demais Diretores Cr\$ 20.000,00

Na ausência de outros assuntos, e como ninguém desejasse fazer uso da palavra, determinou o Sr. Presidente o encerramento da reunião, antes suspendendo para lavratura da presente ATA, a qual reaberta, foi lida e achada conforme, sendo assinada por mim, secretária pelo Presidente e por todos os presentes.

Santarém (PA), 12 de outubro de 1978.

aa) Francisco Raimundo Coimbra Lobato
Presidente

Elinor Carmem de Oliveira Lobato
Secretária
Franceli Maria de Oliveira Lobato
Zuila Nazaré de Oliveira Lobato
Carmem Elinor de Oliveira Lobato
João Francisco de Oliveira Lobato
Rosana Cristina de Oliveira Lobato

Confere com o original
FRANCISCO RAIMUNDO COIMBRA LOBATO
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
- J U C E P A -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 13 de dezembro de 1978, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1685/78, a 1ª via da presente Ata de Coimbra Ind. e Exp. S/A - CIESA.

Belém, 13 de dezembro de 1978

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 03945 - Reg. nº 195 - Dia: 12/01/79)

Bamerindus Agro-Pastoril, e Industrial Sociedade Anônima

C.G.C.M.F. nº 05.162.045/0001-86
CAPITAL AUTORIZADO Cr\$-108.547.034,00
CAPITAL SUBSCRITO 81.722.822,00
CAPITAL INTEGRALIZADO 81.722.822,00

AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, na Fazenda Barreira Branca - Município de Marabá-Pa, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76.

Marabá (PA), 02 de janeiro de 1979.

(a) TOMÁZ EDISON DE ANDRADE VIEIRA
Presidente do Conselho de Administração
(T. nº 03926 - Reg. nº 133 - Dias 10, 11 e 12.01.79)

Telstar Hotéis S/A.

C.G.C. Nº 05.416.755/0001-95
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas desta Sociedade que se acham à disposição dos mesmos, para exame, na sede social, na Av. Bernardo Sayão, nº 4.804, nesta capital, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1978.
Belém, em 4 de janeiro de 1979.

JORGE SALIM SAB ABUD
Diretor-Presidente

GUY ANNE PAUL MARIE DEBBAUDT
Diretor

(T. nº 03924 - Reg. nº 123 - Dias: 10, 11 e 12/01/79)

ESTADO DO PARÁ Prefeitura Municipal de Irituia

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02-CP/79,
PARA A ALIENAÇÃO DE UM GRUPO GERADOR
ABAIXO ESPECIFICADO:

A Prefeitura Municipal de Irituia, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. José Justino de Carvalho, pelo presente torna do conhecimento das pessoas ou firmas interessadas, que se encontra aberta uma concorrência pública para alienação de um "Grupo Gerador" no estado abaixo especificado:

- Um (1) Grupo Gerador Diesel de 180 KVA, composto de um motor Diesel estacionário industrial, Scania, refrigerado a água por intermédio de radiador, partida elétrica de 24 volts, equipado c/quadro de controle c/todos os aparelhos indispensáveis, inclusive regulador eletrônico tensão (no estado).

As propostas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Irituia, as quais serão recebidas pela Comissão designada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, observados os seguintes itens:

- as propostas deverão estar em envelopes lacrados e formulados em (três) 3 vias de igual teor, datilografadas ou manuscritas sem rasuras, borrões ou entrelinhas, devidamente assinadas pelos proponentes.
- a Prefeitura Municipal se reserva o direito de julgamento das propostas, considerando as condições de cada uma e os interessados da administração pública.
- a apresentação das propostas poderão ser feitas a partir da data da publicação do presente Diário Oficial do Estado.
- no dia 22 do mês de janeiro do ano em curso às 16:00 horas na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Irituia, será dado a conhecer aos interessados, o resultado da concorrência e a proposta aceita, para efeito de elaboração da venda e a efetivação do pagamento na forma da Lei.

O objeto proposto à venda poderá ser examinado na Usina de Força e Luz de Vila Mãe do Rio neste Município.

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração e expedido cópia para publicação no Diário Oficial do Estado, na data supra.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irituia, 08 de janeiro de 1979.

JOSÉ JUSTINO DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Irituia
NORMANDO JUSTINO UCHOA
Secretário Municipal de Administração

CPF 029130622

(T. nº 03938 - Reg. nº 168 - Dia 12.01.79)

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE MOINHO DE TRIGO BELÉM S/A.

Sede: Belém (PA)
CGC: 04.795.944/0001-53
Data: 14 de dezembro de 1978

Com a participação de mais de dois terços (2/3) do capital social, formalizou-se hoje, às 9 (nove) horas, na sede social de MOINHO DE TRIGO BELÉM S/A., Travessa Almirante Wandenkolk, 161, em Belém (PA), Assembléia Geral Extraordinária de acionistas, presidida e secretariada por Theóphilo Aloysio Stein e Carlos Alberto Corrêa de Mattos, respectivamente. Por unanimidade DECIDIRAM:

I) ratificar e aprovar as participações societárias operadas pelos Diretores n'outras sociedades, bem como as transferências de ações ocorridas entre acionistas, até a presente data;

II) aprovar a seguinte PROPOSTA DA DIRETORIA: Belém(PA), 20 de novembro de 1978.

"Senhores acionistas: propomos:

1º) que o capital social atualmente de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) seja elevado para Cr\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de cruzeiros), com a incorporação dos seguintes elementos patrimoniais: Cr\$ 2.492.919,00 (dois milhões quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e dezoito cruzeiros) da Reserva para Aumento de Capital (Decreto Lei 756/69); Cr\$ 3.811.986,18 (três milhões, oitocentos e onze mil, novecentos e oitenta e seis cruzeiros e dezoito centavos) da Reserva para Manutenção de Capital de Giro; Cr\$ 1.101.550,91 (um milhão, cento e um mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros e noventa e um centavos) da Reserva Aumento de Capital (Decreto Lei 1302) e Cr\$ 4.593.543,91 (quatro milhões quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e quarenta e três cruzeiros e noventa e um centavos) da Reserva para Aumento de Capital (Decreto Lei 1598);

2º) que sejam emitidas 12.000.000 (doze milhões) de ações na forma que segue:

7.189.425 (sete milhões, cento e oitenta e nove mil quatrocentas e vinte e cinco) ações ordinárias nominativas; 1.357.866 (hum milhão, trezentas e cinquenta e sete mil, oitocentas e sessenta e seis) ações preferenciais nominativas classe "A"; 2.644.305 (dois milhões, seiscentas e quarenta e quatro mil, trezentas e cinco) ações preferenciais nominativas da classe "B" e 808.404 (oitocentas e oito mil, quatrocentas e quatro) ações preferenciais nominativas classe "C", pelo valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, a serem distribuídas aos acionistas proporcionalmente a título de bonificação;

3º) que passa a vigorar com a redação abaixo o item "2.1" dos Estatutos Sociais:

"2.1. — O capital social é de Cr\$ 72.000.000,00 (setecentos e dois milhões de cruzeiros) dividido em 43.136.549 (quarenta e três milhões, cento e trinta e seis mil, quinhentas e quarenta e nove) ações ordinárias; 8.147.200 (oito milhões, cento e quarenta e sete mil e duzentas) ações preferenciais classe "A"; 15.965.827 (quinze milhões, oitocentas e sessenta e cinco mil, oitocentas e vinte e sete) ações preferenciais classe "B" e 4.850.424 (quatro milhões, oitocentas e cinquenta mil, quatrocentas e vinte e quatro) ações preferenciais nominativas classe "C", todas de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma".

Era o que tínhamos a propor, visando os altos interesses da sociedade. Saudações. (ass.) Theóphilo Aloysio Stein e Carlos Alberto Corrêa de Mattos — Diretores Executivos".

Nada mais havendo a tratar o Presidente proclamou a aprovação de toda a matéria e comunicou que os atos precedentes à Assembléia (EDITAIS DE CONVOCAÇÃO) foram publicados no Diário Oficial do Estado edições de 2, 5 e 6 de dezembro de 1978 e no JORNAL A Província do Pará edições de 1º, 2 e 3 de dezembro de 1978. Em ato contínuo foi mandada lavrar a presente ATA, que após lida, discutida e aprovada vai assinada, em 14 de dezembro de 1978, por todos os presentes, a saber: Theóphilo Aloysio Stein, Carlos Alberto Corrêa de Mattos, MOINHO PERNAMBUCANO S/A., MOINHOS CRUZEIRO DO SUL., MOINHO DE TRIGO MARANHÃO S/A., todos por seu representante eleito Sr. Artur Wiethaeuper e Arthur Wiethaeuper.

Declaramos para os devidos fins que o presente exemplar é de inteiro teor e que as assinaturas foram apostas em nossa presença. Belém(PA), 14 de dezembro de 1978

THEÓPHILO ALOYSIO STEIN
Presidente AGE
CARLOS ALBERTO CORRÊA DE MATTOS
Secretário AGE

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 02/01/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 16/79, a 1ª via da presente Ata de Moinho de Trigo Belém S/A. Belém, 02 de 01 de 1979

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EX

Sede: Belém (PA)

Com a participação de mais de dois terços (2/3) dos acionistas, por si e seus procuradores, realizou-se da Municipalidade nº 1007, Belém (PA), Assembléia Geral Extraordinária de JOLLYBEL S/A. INTEGRAÇÃO respectivamente, por Theóphilo Aloysio Stein e Carlos Alberto Corrêa de Mattos, devidamente CONVOCAÇÃO Estado em 13, 14 e 15 de dezembro de 1978 e no jornal "ESTADO DO PARÁ" em 8, 9 e 10 de dezembro de 1978.

I - APROVAR, sem reserva e sem ressalvas, a seguinte PROPOSTA DA DIRETORIA:

"Senhores acionistas:

Com vistas à regularização de situações juridicofiscais e ao desenvolvimento operacional objetivando programa pré-fixado, propomos:

1º) que seja aumentado o capital social no montante de 6.068.350,00 (seis milhões, sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco) ações de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 6.068.350 (seis milhões, sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco) ações ordinárias e 14.141 (quatorze mil, cento e quarenta e uma) ações preferenciais classe "C";

2º) que as ações ordinárias e as preferenciais da classe "A" sejam inscritas, em caráter particular, em nome dos acionistas, em conta corrente dos subscritores;

3º) que as ações da classe "B", para gozarem dos benefícios fiscais que condicionam o pagamento no ato da emissão, em moeda corrente nacional;

4º) que as ações preferenciais de classe "C" sejam inscritas também em caráter particular, pelo FUNDO DE MANUTENÇÃO DE CAPITAL (FUNDOS) a serem integralizadas com recursos do mencionado FUNDO, nos termos do Decreto Lei 1.376/74 e autorização da SUDAM, manifestada pelo ofício nº OF.GS.002729 de 4/12/78 e nas condições constantes no ofício nº 002729/78;

5º) que cada espécie e cada classe de ações seja emitida com as restrições, obrigações, benefícios e faculdades que sejam alterados os Estatutos Sociais no que couber, especialmente para adaptação à nova legislação; e

6º) que o valor nominal das ações foi fixado de conformidade com a situação patrimonial, consideradas as perdas e o lucro líquido, para estabelecer perfeito equilíbrio patrimonial. Cordiais Saudações. Belém (PA), 08 de dezembro de 1978. (ass.) Carlos Alberto Corrêa de Mattos - Diretores Executivos"

II - DETERMINAR que fossem suspensos os trabalhos pelo tempo necessário a obtenção da assinatura dos acionistas classe "C", junto ao Banco da Amazônia S.A (BASA), entidade operadora do FINAM sita nesta cidade, para fins de inscrição;

III - REINICIAR os trabalhos aprovados e homologando integralmente os BOLETINS DE SUBSCRIÇÃO de ações, em nome dos acionistas;

IV - CONSIDERAR satisfeita a exigência do art. 171, § 4º da Lei 6.404/76 tendo em vista que os acionistas não se manifestaram expressamente a renúncia ao direito de preferência, tudo conforme consta nos autos.

V - ESTABELECEER que a Diretoria cumpra, no que couber, as determinações legais de depósito dos valores em incentivos fiscais e proceda a custódia das ações na forma da lei.

VI - ACOLHER os mandatos outorgados pelos subscritores relativamente aos procedimentos societários de preferência;

VII - RATIFICAR a alteração dos Estatutos Sociais para que passe a vigorar com a redação que segue: "2.1 - O capital social é de Cr\$ 16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil cruzeiros) dividido em 16.500.000 (dezesseis milhões e quinhentos mil) ações ordinárias nominativas, 5.344.141 (cinco milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e uma) ações ordinárias nominativas classe "A"; 2.872.000 (dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil) ações preferenciais nominativas classe "B"; e 808.404 (oitocentas e oito mil, quatrocentas e quatro) ações preferenciais nominativas classe "C" todas de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, a serem distribuídas aos acionistas proporcionalmente a título de bonificação.

A Assembléia foi informada da subscrição das ações da classe "C" pelo Banco da Amazônia S/A (BASA) em conta vinculada, na sua Agência de Belém-Centro por solicitação da empresa.

Face as decisões assembleiárias e tendo em vista que ninguém propôs nova matéria, o Presidente declarou a encerrada da Assembléia, constatando-se que não houve mais nada a tratar. Foram aprovados e declarados em encerrada a Assembléia, constando-se que foram a ata os seguintes acionistas e subscritores: pp/Arthur Wiethaeuper, pp/Ermi Wiethaeuper, pp/Carlos Alberto Zuzzi, pp/Antonio Giovanni Maria Variola, pp/Adeodato José Avila Reis, pp/Arnivo Lengler, pp/Carlos Alberto Corrêa de Mattos, pp/Henrique Waldair Viegas de Sá, pp/Getúlio Nezzello, pp/Plínio Pedro Nesello, pp/Hans Paulo Brentano, pp/Oscar Benvegno, pp/Pedro Ivo Hartmann, pp/Mário Clemente Ferri, pp/Michael Ostheimer, pp/Oscar Benvegno, pp/Pedro Ivo Hartmann, pp/Mauro Figueiredo Moraes, pp/Titte de Jong, pp/Victório Pauludo, pp/Lothar Brentano, pp/Carlos Bertholdo Guth, Carlos Alberto Carvalhaes Goveia, Theóphilo Aloysio Stein, Carlos Alberto Corrêa de Mattos, pp/MOINHOS CRUZEIRO DO SUL S/A., pp/MOINHO PERNAMBUCANO S/A., pp/MOINHO DE TRIGO MARANHÃO S/A., pp/GRANJA SUMIVIT S/A., pp/VARIVA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. e pp/PEM S/A.

Declaramos para os devidos fins que o presente exemplar é cópia fiel do que está transcrito no livro de atas em nossa presença.

Belém (PA), 20 de dezembro de 1978
THEÓPHILO ALOYSIO STEIN
Presidente AGE
CARLOS ALBERTO CORRÊA DE MATTOS
Secretário AGE
CARTÓRIO DINIZ-2º OFÍCIO

Reconheço (Assinatura Ilegal)
Belém, 27 de dezembro de 1978
Em testemunho J.V.M.C.J. de verdade

Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro Junior
Escevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA
Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 02/01/79 foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 16/79, a 1ª via da presente Ata de Integração Agropecuária Belém 02 de janeiro de 1979

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 1.630.000 (hum milhão, seiscentos e trinta mil) ações ordinárias, nominativas, cada uma, num total de Cr\$ 1.630.000,00 (hum milhão, seiscentos e trinta mil cruzeiros) cuja emissão foi autorizada em 20 de dezembro de 1978.

Nº de Ordem	Nome e Endereço do Subscritor	CGC
01	MOINHO DE TRIGO BELÉM S/A Tv. Almt. Wandenkolk, 161 - Belém/PA.	04.795.944/000
02	MOINHOS CRUZEIRO DO SUL S/A R. Hermes da Fonseca, 1838-Canoas/RS	88.301.155/000
03	MOINHO DE TRIGO MARANHÃO S/A. Porto do Itaqui-S. Luiz/MA	06.258.750/000
04	MOINHO PERNAMBUCANO S/A R.Sd. Mário Kozel Fº, 87-Olinda/PE	10.584.555/000
05	PENA BRANCA S/A. - Int. AVÍCOLE Tv. José Bonifácio s/nº - Cx. do Sul/RS.	87.833.455/000
06	GRANJA SUMIVIT S/A R. Sd. Mário Kozel Fº, 87 - Olinda/PEE	09.727.900/000

Belém (Pa), 20 de dezembro de 1978
THEÓPHILO ALOYSIO STEIN -Dire. Executivo
C.P.F.: 001.804.323-20
CARLOS ALBERTO CORRÊA DE MATTOS-Dire. Executivo
C.P.F.:037.184.767-20

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 14.141 (quatorze mil, cento e quarenta e uma) ações preferenciais classe "A" cada uma, num total de Cr\$ 14.141,00 (quatorze mil cento e quarenta e um cruzeiros) cuja emissão foi autorizada em 20 de dezembro de 1978

EXTRAORDINÁRIA DE JOLLYBEL S/A INTEGRAÇÃO AGROPECUÁRIA

CGC: 05.054.226/0001-99

Data: 20 de dezembro de 1978

hoje, às 10 (dez) horas na sede social na rua
O AGROPECUÁRIA, presidida e secretariada,
DA por Editais publicados no Diário Oficial do
de 1978. Por unanimidade dos presentes, DECI-

Nº de Ordem	Nome e Endereço do Subscritor	C.G.C	Quantidade	Valor Cr\$
01	MOINHO DE TRIGO BELÉM S/A Tv. Alm. Wandenkolk, 161-Belém/PA.	04.795.944/0001-53	14.141	14.141,00

Belém, 20 de dezembro de 1978

THEÓPHILO ALOYSIO STEIN - Dir. Executivo
CARLOS ALBERTO CORREA DE MATTOS - Dir. Executivo

agilizar os projetos em andamento e atingir o

trezentos e cinquenta cruzeiros) emitindo-se
uma assim distribuídas: 1.830.000 (hum mi-
lhar e trezentos e cinquenta mil) ações preferenciais classe "A"; 1.942.000 (hum milhão,
novecentos e quarenta e duas mil duzentas e nove) ações

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 1.942.000 (hum milhão, novecentos e quarenta e duas mil) ações preferenciais classe "B" de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, um total de Cr\$ 1.942.000,00 (hum milhão, novecentos e quarenta e duas mil cruzeiros), cuja emissão foi autorizada pela Assembléia Geral Extraordinária de 20 de dezembro de 1978

integralizáveis com recursos próprios dos
acionistas nacionais ou com a utilização de créditos

Nº de Ordem	Nome e Endereço do Subscritor	C.P.F	Quantidade	Valor Cr\$
01	ARTHUR WIETHAEUPER R. Vila Jardim Cristoffel, 67/501-P. Alegre/RS	0001.580.200-06	350.000	350.000,00
02	ADEODATO JOSÉ AVILA REIS R. Alvarenga, 394-P. Alegre/RS	006.222.570-72	50.000	50.000,00
03	ALBERTO ZUZZI R. dos Navegantes, 1064/901-Recife/PE	002.170.694-87	250.000	250.000,00
04	AMARO SANTANA LEITE Av. Pres. Vargas, 351/605-Belém/PA	005.253.804-97	10.000	10.000,00
05	ANTONIO GIOVANNI MARIA VARIOLA R. Farnese, 210-P. Alegre/RS	099.220.320-15	150.000	150.000,00
06	ARNIVO LENGELER R. Pandaiá Calógeras, 487-Canoas/RS	009.976.250-15	2.000	2.000,00
07	CARLOS ALBERTO CORRÊA DE MATTOS Tv: Quint. Bocaiuva, 1574/501-Belém/PA	037.184.767-20	50.000	50.000,00
08	CARLOS ALBERTO CARVALHAES GOUVEIA Tv. João Coelho, 83 -Belém/PA	009.003.892-49	10.000	10.000,00
09	CARLOS AUGUSTO BORELLA Av. Guaporé, 324 - Canoas/RS	029.782.610-72	5.000	5.000,00
10	CARLOS BERTHOLDO BRETANO R. Garibaldi, 989/12-P. Alegre/RS	000.434.350-68	100.000	100.000,00
11	CARLOS WIETHAEUPER Av. B. Viagem 4424/61 - Recife/PE	001.722.864-68	200.000	200.000,00
12	ERNO ENICETO GUTH R. da Municipalidade, 1007-Belém/PA.	024.676.402-30	25.000	25.000,00
13	Erni Wiethaeuper Av. Guaporé, 145/302-P. Alegre/RS	000.555.493-49	100.000	100.000,00
14	GETÚLIO NEZELLO Av. Beira Mar, 257 -Olanda/PE	001.722.784-49	250.000	250.000,00
15	HANS PAULO BRENTANO R. Heller, 21 -s/11-N. Hamburgo/RS	003.563.440/53	30.000	30.000,00
16	HENRIQUE WALDAIR V DE SOUZA R. Napoleão Maiolis/nº-R-Sales/RS	154.962.790-20	15.000	15.000,00
17	JUAREZ SPAGNOLO Av. Crist. Colombo, 840/301-P. Alegre/RS	066-581.210-87	15.000	15.000,00
18	LOTHAR BRENTANO R. Stº Antº, 554/3P. Alegre/RS	000.434.430-87	20.000	20.000,00
19	MÁRIO CLEMENTE FERRI RE. Dr. Timóteo, 616/210-P. Alegre/RS	085.594.570-20	5.000	5.000,00
20	MICHAEL OSTHEIMER R. General Osório, 49 -RESales/RS	005.134.150-68	15.000	15.000,00
21	OSCAR BENVENEGU R. Hermes da Fonseca, 1838- Canoas/RS	107.716.970-15	10.000	10.000,00
22	PEDRO IVO HARTMANN R. Murumbi, 25 -S Leopoldo/RS	018.085.910-20	50.000	50.000,00
23	PLINIO PEDRO NESELLO Av. Get. Vargas, 1937/303-S. Luiz/MA	001.409.533-53	50.000	50.000,00
24	RICARDO ALFREDO KRONMEYER Av. João Pessoa, 402-S. Luiz/MA	009.597.070-34	100.000	100.000,00
26	THEÓPHILO ALOYSIO STEIN Al. Lúcio Amaral, 107 -Belém/PA	001.804.323-20	50.000	50.000,00
27	VICTÓRIO PALUDO R. Miguel Tostes, 752-P. Alegre/RS	001.376.930-87	20.000	20.000,00
		Total...	1.942.000	1.942.000,00

Os subscritores são todos brasileiros, com exceção de Michael Ostheimer que é alemão, e Alberto Zuzzi que é italiano, todos casados com exceção de Oscar Benvenegu e Amaro Santana Leite, que são solteiros
Belém (PA), 20 de dezembro de 1978

THEÓPHILO ALOYSIO STEIN - Dir. Executivo
CARLOS ALBERTO CORREA DE MATTOS - Dir. Executivo

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 2.482.209 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil e nove) ações preferenciais nominativas Classe "C", do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 2.482.209,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e nove cruzeiros) inscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - (BASA), na forma do Decreto-Lei nº 1.376/74 de 12.12.74, cuja emissão foi autorizada pela Assembléia Geral Extraordinária de 20 de dezembro de 1978.

inativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum
cruzeiro) cada uma, cuja emissão foi autorizada pela Assembléia Geral Ex-

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM	Av. Presidente Vargas, 800 Belém - Pará	1.978	2.482.209	CR\$ 2.482.209,00

Belém (PA), 20 de dezembro de 1978

SUBSCRITOR
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA
AMAZÔNIA - FINAM, operado
pelo Banco da Amazônia S/A - BASA

DIRETORIA DA EMPRESA

Dr. Theóphilo Aloysio Stein - Dir. Executivo

CPF 001.804.323-20

Claudionor Nogueira

Diretor - Financeiro

Antonio José Costa Britto - Coordenador

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS - 3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outra (s) existente (s) em meu arquivo a (s) duas assinaturas - Supora - Infra - Retro - Assinalada (s)

Com esta seta.

Em sinal W. R. de verdade.

Belém, 27 de dezembro de 1978

WOLTER ROBILOTA - Tabelaio Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

Certifico que, por decisão da Segunda Turma reunida em 02.01.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 14/79, a 1ª via da presente Ata de Jolly-

bel S/A Integração Agropecuária.

Belém, 02 de janeiro de 1979

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Adalberto Acatuassu Nunes
Presidente Comercial do Estado do Pará.

de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro)
autorizada pela Assembléia Geral Extraordi-

CIAPESC - Companhia Amazônica de Pesca

C.G.C. Nº 04.933.446/0001-20

Edital de Convocação

Convocamos os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 20 de janeiro de 1979, às 10 (dez) horas, em nossa sede social, na Rodovia Arthur Bernardes Km 14,5, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Aprovação do Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido da PESCOMAR (incorporada);
- b) Aprovação da Incorporação da PESCOMAR;
- c) Aumento do Capital Autorizado;
- d) Incorporação de Reservas com bonificações em ações;
- e) Subscrição e Integralização mediante versão do Patrimônio Líquido da incorporada;
- f) Criação de classes novas de ações preferenciais para atender subscrições do FINAM e Fiset/PESCA;
- g) Outros assuntos de interesse social e decorrentes do processo de incorporação.

Belém-Pa, 11 de janeiro de 1979

EDDY ALBERTO CURY

Presidente do Conselho de Administração
(T. nº 03935 - Reg. nº 161 - Dias: 12, 13 e 16/01/79)

Federação Paraense de Futebol

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores Membros da Assembléia Geral da FPF para se reunirem na Sede Social, na Rua dos Mundurucus nº 1623, às 20:00 horas em primeira convocação e às 20:30 horas em segunda convocação, no dia 15 (quinze) de janeiro de 1979, para deliberarem sobre:

- a) Apreciação das Contas relativas ao ano de 1978;
- b) Apreciação da Programação Orçamentária para 1979;
- c) Apreciação do Relatório das Atividades de 1978;
- d) Apreciação do Calendário Desportivo de 1979;
- e) Eleição da Comissão de Contas;
- f) O que ocorrer.

Belém, 09 de janeiro de 1979

a) Cap. Nelson Leite da Silva
Presidente

(Ext. Reg. nº 165 - Dias: 12 e 13/01/79)

Cooperativa Habitacional de Tucuruí COOPHAB-TUCURUI

AF DO B.N.H.-PA-12

SEDE - RUA LAURO SODRÉ Nº 91 - TUCURUI-
PARÁ

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Cooperativa Habitacional de Tucuruí - COOPHAB-TUCURUI, por seu Diretor Financeiro, de acordo com o Artigo 18 do Regimento Interno e de acordo com os Artigos 36. e 39. dos seus Estatutos, convoca os senhores associados para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 26 de janeiro corrente, na Sede da Cooperativa na Rua Lauro Sodré nº 91.

A Assembléia será instalada em primeira convocação, às 18:00 horas, com a presença de 2/3 dos associados; em segunda convocação, às 19:00 horas, com a presença de metade mais um dos associados; e em terceira e última convocação, às 20:00 horas, com a presença de no mínimo 10 associados, excluindo-se os componentes da Diretoria e os membros do Conselho Fiscal para a contagem do quorum, de acordo com o parágrafo único do Artigo 40 da RC-10/78. O número de associados para efeito de apuração do quorum de instalação é de 132 (cento e trinta e dois).

A Assembléia ora convocada deverá deliberar sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

I - Aprovação do projeto do novo Estatuto Social em função do necessário ajustamento da Cooperativa aos termos da RC-10/78.

II - Deliberar sobre a manutenção dos atuais dirigentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, até o cumprimento integral de seus mandatos e a extinção dos cargos de Conselheiros efetivos e suplentes do Conselho de Administração; ou

III - Deliberar sobre a extinção dos mandatos dos atuais componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

IV - O que ocorrer.
TUCURUI, 8 de janeiro de 1979.

WILLYS PERES DE ROURE

Diretor Financeiro no exercício da Presidência

(Ext. Reg. nº 088 - Dias: 09, 10 e 12.01.79)

JS Móveis S.A.

C.G.C.-04.887.121/0001-58

Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 04 de janeiro de 1979, para deliberar sobre a emissão de Ações Ordinárias e Preferenciais classe "D", dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 04 dias do mês de janeiro de 1979, às 8 (oito) horas, na sede social, sita à Av. Almirante Barroso, 4871, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração de JS Móveis S.A., presentes os senhores José do Egypto Vieira Soares - Presidente, Américo Ianino Soares e João Alberto de Azevedo Saboia - Membros. O Presidente com a palavra, esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação de 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias e 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais da classe "D", todas nominativas, dentro dos limites do Capital Autorizado e de acordo com as atribuições previstas no Artigo 23, Letra L dos Estatutos Sociais. Continuando, disse que

seria necessário a emissão de 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, a serem subscritas pelo acionista José do Egypto Vieira Soares, das quais 4.800.000 (quatro milhões e oitocentos mil) já foram integralizadas com depósito feito na conta da empresa e 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais nominativas da classe "D", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, destinadas à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A., devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1376, de 12.12.74, cuja autorização foi feita pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício 003020 de 28.12.78. Finalmente, o Senhor Presidente solicitou a aprovação dos presentes para a emissão acima proposta, que totaliza Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), obtendo-a por unanimidade. Diante da manifestação favorável dos presentes, o Senhor Presidente demonstrou que o Capital Social antes do aporte dos recursos tinha a seguinte constituição:

Ações Natureza	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	17.891.386	6.075.366	6.075.366	6.075.366
P.N. "A"	3.149.800	3.103.999	3.103.999	3.103.999
"B"	1.530.200	1.530.200	1.530.200	1.530.200
"C"	3.000.000	988.000	988.000	988.000
"D"	44.428.614	9.251.049	9.251.049	9.251.049
TOTAL	70.000.000	20.948.614	20.948.614	20.948.614

Continuando, propôs que o Conselho de Administração, fizesse a emissão das 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias e 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais da classe "D", ficando autorizada desde já a subscrição, o que também foi aprovado por todos. Em seguida, o senhor Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação e integralização das ações emitidas, nesta reunião, por parte do acionista José do Egypto Vieira Soares e pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S.A., entidade operadora do Fundo, com sede nesta Capital, visto que o Boletim correspondente às ações ordinárias foi imediatamente assinado pelo subscritor, que encontrava-se presente. Reaberta a sessão, o senhor Presidente informou que o Banco da Amazônia S.A., na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente a emissão aprovada nesta reunião, e integralizou o seu valor, através da efetiva-

ção do depósito no valor total, em conta vinculada, na sua Agência Metropolitana Estado do Pará, conforme solicitação desta empresa. E assim sendo, disse o senhor Presidente que considerava cumpridas as providências de subscrição e integralização. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, no livro "ATAS DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO". Reaberta a sessão, esta ata foi lida e assinada pelos membros do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias xerografadas e autenticadas por todos os presentes à reunião, para efeito de arquivamento. a.a. José do Egypto Vieira Soares - Presidente; Américo Ianino Soares e João Alberto de Azevedo Saboia - Membros.

Esta Ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio.

Belém, 04 de janeiro de 1979
JOSÉ DO EGYPTO VIEIRA SOARES
 Presidente

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.
Belém, 08 de janeiro de 1979.

WOLTER ROBILOTTA

Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 09.01.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 38/79, a 1ª via da presente Ata de J. S. Móveis S.A.

Belém, 09 de janeiro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral**ADALBERTO ACATAUASSU NUNES**
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará**CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS**

3º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal W. R. da verdade.
Belém, 08 de janeiro de 1979.

WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto**JS Móveis S.A.**

C.G.C. 04.887.121/0001-58

Capital Autorizado	Cr\$ 70.000.000,00
Capital Subscrito	Cr\$ 20.948.614,00
Capital Subscrito Nesta Data	Cr\$ 12.000.000,00
Capital a Subscriver	Cr\$ 37.051.386,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 10.000.000 (dez milhões) de ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), subscritas pelo Dr. José do Egypto Vieira Soares, dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração no dia 04 de janeiro de 1979.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito (Cr\$)
José do Egypto Vieira Soares CEP-000478132-53	Av. Almirante Barroso, 4833 Belém-Pará	1978	10.000.000	10.000.000,00

Belém, 04 de janeiro de 1979

SUBSCRITOR
José do Egypto Vieira Soares

JS MÓVEIS S.A.
José do Egypto Vieira Soares
CEP-000478132-53
José do Egypto V. Soares Filho
CEP-007894612-91
Antonio Vieira Soares Neto
CEP-007725342-68
Ivone Fragoso da Costa
CEP-009169432-91

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 05 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.
Belém, 08 de janeiro de 1979.

WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 09.01.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 38/79, a 1ª via do presente Boletim de J.S. Móveis S.A.
Belém, 09 de janeiro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.
Em sinal W. R. da verdade.
Belém, 08 de janeiro de 1979.

WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

JS Móveis S.A.

C.G.C. - 04.887.121/0001-58

Capital Autorizado Cr\$ 70.000.000,00
Capital Subscrito Cr\$ 20.948.614,00
Capital Subscrito Nesta Data Cr\$ 12.000.000,00
Capital A Subscrever Cr\$ 37.051.386,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais nominativas da classe "D", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376, de 12.12.74, cuja emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração do dia 04 de janeiro de 1979.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito (Cr\$)
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM C.G.C.-04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 Belém-Pará	1978	2.000.000	2.000.000,00

Belém, 04 de janeiro de 1979

SUBSCRITOR
Fundo de Investimentos da Amazônia-
FINAM. Operado pelo Banco da Amazônia
S.A. - BASA

CLAUDIONOR NOGUEIRA
Diretor Financeiro
CÉLIO BRAGA WANDERLEY
1121-Ch. de Divisão

JS MÓVEIS S.A.
José do Egypto Vieira Soares
CEP-000478132-53

José do Egypto V. Soares Filho
CEP-007894612-91
Antonio Vieira Soares Neto
CEP-007725342-68
Ivone Fragoso da Costa
CEP-009169432-91

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 06 assinaturas supra assinaladas com esta seta.
Em sinal W. R. da verdade.
Belém, 08 de janeiro de 1979.

WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 09.01.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 38/79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de J.S. MÓVEIS S.A.
Belém, 09 de janeiro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBEERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.
Em sinal W. R. da verdade.
Belém, 08 de janeiro de 1979.

WOLTER ROBILOTTA
Tabelião Substituto

(T. nº 03940 - Reg. nº 185 - Dia: 12.01.79)

Caetano Verbicaro S/A. — Comércio e Representações

C.G.C. 04.906.798/0001-96

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Por este meio, convido os Senhores Acionistas a comparecerem, à sessão de Assembléia Geral Ordinária a ser realizada às nove horas do dia 19 de janeiro corrente em sua sede social à Av. Presidente Vargas, nº 368, nesta Cidade para tratar dos seguintes assuntos:

a) apreciação e votação no Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultados;

b) destinação do Lucro Líquido do Exercício;

c) eleição do Conselho Fiscal para o exercício seguinte;

d) outras ocorrências de Interesse Social.
Belém, 9 de janeiro de 1979.

a) ROBERTO SEBASTIÃO ANTUNES
MARTINS

(Ext. Reg. nº 143 — Dias: 10, 11 e 12/01/79)

“Sparano, Menna Barreto
Assessoria de Empresas Ltda”

EXTRATO DE CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL “SPARANO MENNA BARRETO — ASSESSORIA DE EMPRESAS LTDA”.

COTISTAS:

a) ELISABETH MARIA SPARANO, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada em Belém, PA, à Rua Aristides Lobo, 846 aptº 102, portadora da Carteira de Identidade nº 318.697-RS, C.P.F. nº 005272380-15;

b) ALCEU DE SOUZA MENNA BARRETO, brasileiro, desquitado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado em Belém-PA, à Rua Aristides Lobo nº 846, aptº 102, portador da Carteira de Identidade nº 221.033, expedida por Segup-RS e do CPF nº 000443850-72.

Nº de Cotas - 300 (trezentas);

Valor do Capital - Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros);

Sede: Rua Santo Antônio, nº 432 - Sala 912;

Duração: Indeterminado;

Objeto - Assessoria Jurídica e Contábil a empresas de qualquer natureza, brasileiras ou estrangeiras;

Responsabilidade dos sócios: Limitada à importância do Capital Social não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais;

Gerência: exercida por ambos os sócios, conjunta ou separadamente;

Foro: Belém (PA);

Data do início da Sociedade: 1º de janeiro de 1979 (hum mil novecentos e setenta e nove). a.a. ALCEU DE SOUZA MENNA BARRETO, ELISABETH MARIA SPARANO — Sócios-Gerentes.

(T. nº 03941 - Reg. nº 191 - Dia: 12/01/79)

Tracajá
Agropecuária S.A.

CGC. 04.990.990/0002

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Às 10,00 horas do dia 09 de dezembro de 1976, na sede da Tracajá Agropecuária S.A., na Travessa Campos Salles, nº 63 conj. 61 e 64, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se os seus acionistas em Assembléia Geral Ordinária, atendendo a convocação da Diretoria, publicada no Diário Oficial de Belém, nos dias 9, 10 e 11 de novembro de 1976.

A hora designada, Dr. Fábio Teixeira de Carvalho convidou os presentes a exibirem os títulos comprobatórios de sua qualidade de acionista, designando a mim, Rui Macedo Saporiti, para auxiliá-lo na respectiva conferência, constatando-se o comparecimento de acionistas em número legal conforme assinaturas dos presentes no livro de presença dos acionistas. Assim, assumiu a presidência da Assembléia, o Dr. Fábio Teixeira de Carvalho o qual convidou-me para secretariá-lo, encargo que aceitei, ficando assim composta a mesa.

Iniciando-se os trabalhos, o Sr. Presidente solicitou-me que procedesse à leitura do aviso de convocação da presente Assembléia, do qual consta a ordem do dia, o que fiz em voz alta, estando assim redigido: TRACAJÁ AGROPECUÁRIA S/A. — Edital de Convocação de Assembléia Geral Ordinária. Ficam convidados os Senhores acionistas da TRACAJÁ AGROPECUÁRIA S/A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 09 de dezembro de 1976, às 10,00 horas, em sua sede social, na Travessa Campos Salles, nº 63, conj. 61 e 64, nesta Capital, a fim de deliberar sobre SEGUINTE: — a) Leitura, discussão e votação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1975; b) Eleição de novos membros da Diretoria; c) Eleição do Conselho Fiscal; d) Outros assuntos de interesse societário. Belém, 04 de novembro de 1976. a) Fábio Teixeira de Carvalho.

Terminada a leitura, o Sr. Presidente solicitou-me que se passasse à leitura do item a) da Convocação, ou seja, do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.75, e publicados no Diário Oficial do Pará de 24.4.76, o que fiz e logo a seguir posto em discussão e votação, resultando os aprovados por unanimidade, tendo se absterido de votar os legalmente impedidos.

Dando prosseguimento à ordem do dia, o Sr. Presidente passou ao item b) ou seja, a eleição da Diretoria, resultando eleitos, para o próximo mandato de três anos, e com os honorários até o máximo permitido pela legislação em vigor os Srs. Diretor Presidente - Hélio Dezontini, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, à Rua das Camélias, 829, portador da cédula de identidade RG nº 1.600.761 e do CPF. nº 054.637.508-15; Diretor - Nicole Daviet, francesa, solteira, assistente social, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, à Av. Afonso Mariano Fagundes, 457, portadora da cédula de identidade modelo 19 RG. nº 4.268.376, e CIC nº 224.219.778-20 e Diretor - Luiz Antônio Gouveia, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, à Rua Particular, 67 portador da cédula de identidade RG. nº 6.543.402 e CIC. nº 531.771.348-04; aprovados por unanimidade, absteridos de votar os legalmente impedidos.

Seguindo a mesma orientação, o Sr. Presidente passou ao item c) da ordem do dia, e foram eleitos os seguintes membros para o Conselho Fiscal: Bruno Cervone, brasileiro, casado, engenheiro civil e eletricitista, residente e domiciliado em São Paulo à Rua Apinágas, 1752 - ap. 123, portador da cédula de identidade RG. nº 1.985.050 e do CPF. nº 016.887.128-04; Sra. Carlinda Dinalva Zoto, brasileira, desquitada, contabilista, residente e domici-

liada em São Paulo, à Rua Murinho Prado, 211 ap. 111, portadora da cédula de identidade RG. nº 164.582 e do CPF. nº 016.809.009; Marcos Utiyama, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado nesta Capital de São Paulo, à Av. Araucária, 78, portador da cédula de identidade RG. 6.137.760, e CPF. nº 758.806.878-72; para suplentes, Sra. Fiorella Beraldo, italiana, solteira, secretária, residente e domiciliada nesta Capital de São Paulo, à Rua dos Jaraguá, 306 apto. 3, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.259.561 e do CPF. nº 076.260.298-87; Célia Xavier Telles, brasileira, solteira, licenciatura, residente e domiciliada em São Paulo, à Rua Dr. Veiga Filho, 338 - ap. 71, portadora da cédula de identidade RG. nº 827.580 e do CPF. nº 675.538.508-53; Cristino Cardellini, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo, à Al. Gabriel Monteiro da Silva, 1310 - ap. 62, portador da cédula de identidade RG. nº 2.796.704 e do CPF nº 038.203.358-20. - Aprovados por unanimidade, absteridos de votar os legalmente impedidos.

Os eleitos foram declarados desde logo empossados em seus respectivos cargos, sem qualquer solução de continuidade.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Não havendo manifestantes, deu por encerrados os trabalhos, mandando lavrar a presente Ata, a qual conferida e achada conforme, vai pela mesa e por todos os acionistas assinada.

Belém, 09 de dezembro de 1976.

aa) Fábio Teixeira de Carvalho - Presidente da Mesa e Rui Macedo Saporiti - Secretário. Acionistas: Fábio Teixeira de Carvalho, Rui Macedo Saporiti, Elizabeth Saporiti.

Belém, 09 de dezembro de 1976

Confere com o original lavrado em livro próprio.

FÁBIO TEIXEIRA DE CARVALHO

Presidente da Mesa

RUI MACEDO SAPORITI

Secretário

6º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço por semelhança as firmas supra de Fábio Teixeira de Carvalho e Rui Macedo Saporiti.

São Paulo, 15 de março de 1978

Em testemunho M.G. da verdade

MOACIR GARDINAL

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 04 de janeiro de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 27-79 a 1a. via da presente Ata de TRACAJÁ AGROPECUÁRIA S/A.

Belém, 04 de janeiro de 1979

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
"JUCEPA"

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto do Parágrafo Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19 de janeiro de 1966.

Belém, 04 de janeiro de 1979

ALFREDO F. COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO A. NUNES

Presidente

(Ext. Reg. nº 187 - Dia: 12/01/79)

Agro-Pecuária Remanso-Açu S.A.

C.G.C. M.F. 04.978.466/0001-17
JUCEPA SOB O Nº 1955/70

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 22.315.575,00

CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 9.430.322,00

CAPITAL INTEGRALIZADO: .. Cr\$ 9.290.267,00

3ª ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 03 DE AGOSTO

AÇÕES (NAT)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
ORDINÁRIAS	5.578.894	2.032.474	2.032.474	2.032.474
PREF. "A"	3.022.541	2.997.848	2.857.793	2.857.793
PREF. "B"	13.714.140	4.400.000	4.400.000	4.400.000
TOTAL	22.315.575	9.430.322	9.290.267	9.290.267

Face ao exposto, peço-lhes o necessário parecer, a fim possa este Conselho deliberar sobre a emissão, subscrição e integralização das mencionadas ações ordinárias. Belém, ... de 1978. SIDNEY SOARES - Conselheiro Presidente.

V - DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, a proposta do Conselheiro Presidente, para a emissão de 670.000 (seiscentas e setenta mil) ações ordinárias, com aprovação também, do Conselho Fiscal, o Presidente lançou a subscrição do que resultou a elaboração do Boletim de Subscrição. Em consequência o Capital Subscrito ficou elevado para Cr\$ 10.100.322,00 e o Capital Integralizado para Cr\$ 9.960.267,00.

VI - APROVAÇÃO E ASSINATURA: Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém (PA), 03 de agosto de 1978

DE 1978, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS; DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO.

I - DATA DA REALIZAÇÃO: 03 de agosto de 1978.

II - LOCAL: Rua XV de Novembro, 226 - 10º andar - sala 1004, na cidade de Belém, no Estado do Pará.

III - PRESENÇA: Conselheiros de Administração, na sua presença total.

IV - PROPOSTA DO CONSELHEIRO PRESIDENTE: Senhores Conselheiros: No uso da atribuição prevista no Art 17 do Estatuto Social, este Conselho, pretende emitir 670.000 (seiscentas e setenta mil) ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, mediante integralização neste ato, através de crédito em conta corrente, conforme depósitos efetuados no Banco da Amazônia S.A.-SP, em 30.06.78. Finalmente informo que a posição do capital social sob os ângulos de "AUTORIZADO", "SUBSCRITO" e "INTEGRALIZADO", dividido por natureza de ações, antes do aporte de recursos, é a seguinte:

- a) SIDNEY SOARES - Conselheiro Presidente
- a) FRANKLIN SOARES - Conselheiro Vice-Presidente
- a) DIRCEU BAGGIO DE ALMEIDA JORGE - Conselheiro Secretário.

Certifico que, esta é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

SIDNEY SOARES
Conselheiro Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ —JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 08/08/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1153/78, a 1ª via da presente ata de Agro-Pecuária Remanso Açu S/A.

Belém, 08 de agosto de 1978.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral

Adalberto Acatuassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Agro-Pecuária Remanso-Açu S.A.

C.G.C. MF. 04.978.466/0001-17

JUCEPA SOB O Nº 1.955/70

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Subscrição de 670.000 (seiscentas e setenta mil) ações ordinárias, nominativas, do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo integralizadas com saldo credor em conta corrente, conforme depósito do Banco da Amazônia S.A. em 30.06.78, conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração de

	Nº AÇÕES	VALOR
SIDNEY SOARES Alameda Campinas, 1600 - SP CPF. 028.037.558-15	244.893	244.893,00
DIRCEU BAGGIO DE ALMEIDA JORGE Rua Amazonas Ribas, 111 - SP. CPF. 238.016.978	266.047	266.047,00
FRANKLIN SOARES Alameda Jaú, 369 - 1º - apto. 106-SP CPF. 036.102.098-87	159.060	159.060,00
TOTAL	670.000	670.000,00

SIDNEY SOARES
Conselheiro Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que por decisão da Segunda Turma, reunida em 08/8/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1153/78, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Agro-Pecuária Remanso-Açu S/A.

Belém, 08 de agosto de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho -
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

21º TABELIÃO DE NOTAS
—AUTENTICAÇÃO—

Está conforme o original.
S. Paulo, 18 de dezembro de 1978.

Vicente G. Coelho
R.G. 485.281

(Ext. Reg. nº 186 - Dia: 12/01/79)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Delegacia Federal no Pará

— AVISO —
Nº 03/79

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 01/79, de 02.01.79, do Sr. Delegado Federal de Agricultura no Pará, torna público para conhecimento dos interessados, que às 9:00 (nove) horas, do dia 26 de janeiro do corrente ano, receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente (§ 2º dos arts. 127 e 131, do Decreto Lei nº 200/67), para aquisição de 5.000 Quilos de GILOPEN em pó (SANTO BRIT), em sacaria de 50 quilos, de acordo com o EDITAL afixado na Sede deste Órgão, situado na Rua Padre Prudêncio nº 220, nesta cidade, onde, serão prestados os esclarecimentos necessários.

Belém, 10 de janeiro de 1979.

ROQUE LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão

VISTO:

LAUDELINO PINTO SOARES
Delegado Federal de Agricultura no Pará

(Ext. Reg. nº 164 — Dia: 12/01/79)

Ordem dos Advogados do Brasil

(Secção do Estado do Pará)

— EDITAL —

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4215, de 27.4.63, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: Maria Vitória Barbosa de Andrade, Milton Benedicto Farias de Lima, Manoel Chagas Gouvea, Raimundo Mauricio Pinto, Aldemira Cunha de Oliveira, Maria das Dores Tavares Magalhães, Agenor Furtado Miranda, José Felix Rodrigues de Araújo, Maria das Graças dos Santos Marreiros, Dinalba Araruna Santos, Adalberto Ambrósio de Souza e em caráter Suplementar, o advogado José Claudino dos Santos.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil,
Secção do Pará, em 10.01.1979.

a) ANTONIO ZACARIAS LINDOSO
1º Secretário

(T. nº 03937 — Reg. nº 166 — Dias: 12, 13 e 16/01/79)

Minuta

Contrato de Locação do Imóvel situado à Praça Joaquim Siqueira nº 1.394, na cidade de Camatá, Estado do Pará, celebrado entre o Ministério da Saúde, através da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública - SUCAM, como Locatário e D. Jovina Bastos de Mendonça como Locadora.

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e nove, na sede da Diretoria Regional do Pará, da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública, localizada à Avenida Nazaré, nº 582, em Belém, Estado do Pará, aí presente, de um lado o Ministério da Saúde, neste ato representado pelo Diretor Regional da SUCAM-Pará, Dr. Zoênio Mota Gueiros, conforme delegação de Competência constante da Portaria nº 1.008, de 22 de novembro de 1972, publicada no Diário Oficial de 1º de Dezembro do mesmo ano, adiante denominado simplesmente Locatário - e, de outro lado, D. Jovina Bastos de Mendonça, brasileira, viúva, funcionária pública, portadora do título de Eleitor nº 6.145, C.P.F. - 002070202, residente à Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 310, na qualidade de proprietária do imóvel objeto do presente Contrato conforme título de propriedade transcrito no R.G.I. sob o nº 5.199 a seguir designada apenas Locadora - Resolveram firmar o presente Contrato de locação, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, que aceitam, ratificam e outorgam, o Locatário em nome da União, e a Locadora por si, seus herdeiros e sucessores, consoante minuta aprovada por despacho do Exmo. Sr. Ministro da Saúde, exarado em 2 (dois) de janeiro de 1979, no Processo MS. BSB. Nº 16.786/78.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - O presente Contrato tem por objeto a locação do imóvel situado à Praça Joaquim Siqueira nº 1.394, na cidade de Camatá, Estado do Pará, constituído do prédio de dois (2) pavimentos, com quinze (15) cômodos, e área útil de 194,03m² e de um terreno de 2.089,25 m², que a Locadora, sua proprietária, dá em locação ao Locatário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DESTINAÇÃO - O imóvel locado destina-se ao funcionamento de repartição do Locatário, o qual sem prévia e expressa autorização da Locadora, não poderá ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, salvo se o cessionário for entidade pertencente à administração descentralizada do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTO LEGAL - O presente Contrato rege-se pelo Código de Contabilidade da União (Dec. nº 4.536, de 28 de janeiro de 1922), pelo Regulamento Geral de Contabilidade Pública (Dec. nº 15.783, de 8 de novembro de 1922) e pelas disposições dos Decretos-Leis nºs. 4, de 7 de fevereiro de 1966, e 200, de 25 de fevereiro de 1967, e pela Lei nº 5.334, de 12 de outubro de 1967, combinados com as normas do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E EFICÁCIA - O presente Contrato vigorará pelo prazo de dois (2) anos, com efeito a partir de sua assinatura pelas partes, devendo ser publicado no Diário Oficial dentro de dez (10) dias conforme o disposto no art. 789, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO ALUGUEL - O aluguel do imóvel é de Cr\$-8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros) mensais.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO - O aluguel a que se refere a cláusula anterior será automaticamente reajustado nos meses de maio de 1979 e de 1980 conforme os coeficientes de atualização monetária que para esse fim o Governo fixar, na forma da Lei 6.205, de 29/IV/1975.

CLÁUSULA SÉTIMA - COBRANÇA DO ALUGUEL - Os alugueis serão cobrados pela Locadora, mediante a apresentação das respectivas faturas e elaboradas com observância da legislação em vigor, até o décimo (10%) dias útil do mês seguinte ao vencimento, na sede da Diretoria Regional da SUCAM-Pará, obrigando-se o Locatário a providenciar as medidas legalmente necessárias a liquidação das referidas faturas.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA - A Locadora comparecerá ao guichê competente, na data fixada para receber os alugueis e despesas concernentes.

CLÁUSULA OITAVA - IMPOSTO PREDIAL, TAXA DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO E SEGURO - Além do aluguel mensal, reembolsará o Locatário à Locadora nas épocas oportunas, mediante faturas próprias, as despesas correspondentes ao imposto predial e taxas ou tarifas de serviços estaduais ou municipais de água e esgoto e seguro contra fogo relativos ao imóvel locado, excluídas as multas e juros de mora devidos por atraso do pagamento, juntando a Locadora às faturas os respectivos comprovantes dos pagamentos efetuados, processadas essas faturas na forma da Cláusula Sétima.

CLÁUSULA NONA - BENFEITORIAS - Fica o Locatário, desde já autorizado a proceder no imóvel locado às adaptações necessárias ao seu adequado funcionamento, sem que os materiais usados passem a integrar o patrimônio da Locadora.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - Finda a locação será o imóvel restituído à Locadora nas condições em que se encontrava no momento da assinatura do presente Contrato, admitidos os naturais desgastes do uso normal.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA - O Locatário só poderá executar obras que impliquem em alteração ou modificação da planta do imóvel locado, mediante consentimento expresso e por escrito da Locadora, observadas as disposições legais e regulamentos pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - REPARAÇÕES - O Locatário fica autorizado pela Locadora proceder no imóvel locado a todas as reparações de que o mesmo venha necessitar de acordo com a hipótese prevista sob o art. nº 1.206 do Código Civil.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA - As despesas correspondentes às reparações de que trata esta cláusula, correrão por conta do Locatário, sem direito ao reembolso pela Locadora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa com a execução do presente Contrato correrá, no exercício em curso, à conta dos recursos do Programa 13754291.285 Elementos de Despesa 3.1.3.2. do Orçamento Geral para o exercício de 1979 da Lei nº 6.597 de 01 de dezembro de 1978 e no exercício subsequente, à conta da dotação orçamentária prevista para atender as despesas da mesma natureza, tendo sido emitido o empenho nº 02/79.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO EM CASO DE ALIENAÇÃO - O presente Contrato de locação poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas ou prorrogado nos exercícios subsequentes, através de termos aditivo por acordo das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO - Quaisquer questões oriundas do presente Contrato, serão dirimidas pelo Foro da Justiça Federal, localizado na cidade de Belém, capital do Estado do Pará.

e, por estarem acordes, foi o presente Contrato, depois de lido e achado conforme, assinado às fls. 52 verso a 54 verso do livro especial de "Contratos" (Art. 783 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública), pelas partes supramencionadas, em presença das testemunhas abaixo firmadas, e por mim, Maria Denise Farias, que lavrei-o, dele se extraindo cópias para sua publicação, e execução.

Dr. ZOÊNIO MOTA GUEIROS
Locatário

JOVINA BASTOS DE MENDONÇA
Locadora

TESTEMUNHAS:

aa) Ilegíveis

(T. nº 03943 Reg. nº 193 - Dia: 12.01.78)

**Confederação Nacional das
Profissões Liberais Base
Territorial Nacional**

— EDITAL —

Em cumprimento ao disposto no artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho, comunicamos aos profissionais liberais que exercem suas atividades em localidades não compreendidas nas bases territoriais de Sindicatos representativos de suas respectivas categorias ou de Federações de Profissionais que, por força do estatuído no artigo 591 da citada Consolidação, e das demais disposições atinentes ao pagamento da Contribuição Sindical, deverão recolher diretamente a favor desta Confederação, por intermédio do Banco do Brasil S/A., a Contribuição Sindical relativa às suas atividades e correspondente ao exercício de mil novecentos e setenta e nove, até o dia vinte oito de fevereiro próximo vindouro.

Outrossim, esclarecemos que a Consolidação das Leis do Trabalho enquadra como profissionais liberais os seguintes: advogados, arquitetos, assistentes sociais, atuários, autores teatrais, bibliotecários, compositores artísticos, musicais e plásticos, contabilistas, economistas, enfermeiros, escritores, estatísticos, farmacêuticos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais e auxiliares, geólogos, jornalistas, médicos, médicos veterinários, nutricionistas, odontologistas, parteiras, psicólogos, professores (privados), protéticos dentários, químicos e técnicos de administração.

Igualmente, informamos que as guias para o citado recolhimento são encontradas nas sedes desta Confederação, na Avenida Almirante Barroso, 63 - Salas 2806/8 - Rio de Janeiro, ou no Edifício Gilberto Salomão - Grupos 807/810 - Setor Comercial Sul - Brasília-DF., onde serão prestados todos e quaisquer esclarecimentos necessários ao perfeito cumprimento da referida imposição legal.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1979.

PAULO FRENKEL
Presidente, em exercício

(T. nº 03936 - Reg. nº 162 - Dia: 12/01/79)

Secretaria de Estado da Fazenda

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
PROCESSOS Nºs.

5010/78 - Concede aos servidores Alexandre Ivan Rocha Miranda, George Colares da Silva, Edio do Carmo Barbosa e Cláudio da Conceição Gemaque, 4 diárias a cada um, sendo aos três primeiros no valor de Cr\$-280,00 cada e ao último no valor de Cr\$-100,00 cada, arbitrada de conformidade com a legislação específica, visto tratar-se de empregado sujeito às normas da C.L.T.

5011/78 - Concede ao servidor Cláudio da Conceição Gemaque, 5 diárias no valor de Cr\$-100,00 cada, arbitrada de conformidade com a legislação específica, visto tratar-se de empregado sujeito às normas da C.L.T.

6415/78 - Concede diárias aos servidores José Carlos dos Santos Rodrigues, Antonio Pereira de Souza, Constantino dos Santos Nogueira, Hildemburgo de Sá Seixas, Kleple da Costa Lobo, Kleber Edson dos Santos Rodrigues, Nilson Klinger Maranhão, Getúlio Brasil da Silva, João Gualberto Paranhos da Silva e Raimundo Gonçalves de Melo, sendo 2 diárias aos oito primeiros no valor de Cr\$-271,60 cada e 5 diárias a cada um dos dois últimos nos valores respectivos e Cr\$-271,60 e Cr\$-100,00 cada, ao último arbitrada de conformidade com a legislação específica, visto tratar-se de empregado sujeito às normas da C.L.T.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 10 de janeiro de 1979

CARLOS HACHEM CHAVES
Chefe de Gabinete - Mat. 708.460

(Ext. Reg. nº 190 - Dia: 12.01.79)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

C R F - 1 Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará e Território Federal do Amapá

TABELA DE EMOLUMENTOS E TAXAS QUE PASSARÁ A VIGORAR A PARTIR DE 1 DE JANEIRO DE 1979 DE ACORDO COM AS LEIS Nº 3.820/60 e 6.205/75 E D I T A L Nº 01/79

DISCRIMINAÇÃO	VALOR - Cr\$
REGISTRO DEFINITIVO	147,00
REGISTRO PROVISÓRIO	147,00
REGISTRO TRANSFERIDO	300,00
REGISTRO SECUNDÁRIO	147,00
SEGUNDA VIA DA CARTEIRA PROFISSIONAL DE FARMACÊUTICO	300,00
CARTEIRA PROFISSIONAL DE FARMACÊUTICO	200,00
CARTÃO PLÁSTICO (DE IDENTIDADE)	100,00
CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA	300,00
INSCRIÇÕES DIVERSAS	300,00
EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	104,00
VISTO NO CONTRATO SOCIAL	98,00
VISTO NO CONTRATO DE TRABALHO	98,00
CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA	90,00
DECLARAÇÕES	59,00
CERTIDÕES (POR LAUDA)	59,00
BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	60,00
CANCELAMENTO DE PROCESSO DE FIRMAS	90,00
DESARQUIVAMENTO	104,00
RELAÇÃO DE FIRMAS E FARMACÊUTICOS	500,00

Belém (Pa), 02 de janeiro de 1979
TESOURARIA DO CRF/1

TABELA DE ANUIDADES E DE INSCRIÇÃO QUE PASSARÁ A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1979 DE ACORDO COM AS LEIS Nºs 3.820/60 e 6.205/75 E D I T A L Nº 01/79

CATEGORIA	INSCRIÇÃO		ANUIDADES	
	CARTEIRAS	EMOLUMTOS.	VALOR	% S/ o VRR
PROFISSIONAIS				
FARMACÊUTICOS	300,00	300,00	675,00	3/4
PROVISIONADOS	300,00	300,00	675,00	3/4
OFICIAL 3ª CATEGORIA	300,00	300,00	675,00	3/4
NÃO FARMACÊUTICOS	300,00	300,00	675,00	3/4
FIRMAS	104,00	300,00	2.701,00	3
Sem ou com Capital Registrado:				
até Cr\$ 20.000,00			2.701,00	3
e de Cr\$ 21.000,00 a Cr\$ 35.000,00			3.602,00	4
e de Cr\$ 36.000,00 a Cr\$ 50.000,00			4.502,00	5
e de Cr\$ 51.000,00 a Cr\$ 100.000,00			5.402,00	6
e de Cr\$ 101.000,00 a Cr\$ 200.000,00			6.303,00	7
e de Cr\$ 201.000,00 a Cr\$ 300.000,00			7.203,00	8
e de Cr\$ 301.000,00 a Cr\$ 400.000,00			8.103,00	9
e de Cr\$ 404.000,00 em diante			9.003,00	10

OBSERVAÇÕES: Esses valores vigorarão no triênio 1979/1981 e ficam sujeitos ao reajustamento anual do Valor-de-Referência Regional (V.R.R.) a que se vinculam.
- A falta de recolhimento até 31 de março de cada ano, importará na aplicação da multa automática de 20% sobre o respectivo valor da anuidade, de acordo com o artigo 22, I, da Lei nº 3.820/60.

Belém (PA), 02 de janeiro de 1979

(Ext. Reg. nº 184 - Dia: 12/01/79)

Sociedade Civil Instituto 15 de Agosto

RESUMO DOS ESTATUTOS

DA SEDE, DURAÇÃO e FINALIDADE:

Art. 1º - A Sociedade Civil Instituto 15 de Agosto constituída nesta cidade, nesta data, terá todos os seus atos devidamente registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

Art. 2º - A duração da Sociedade, será por prazo indeterminado.

Art. 3º - A Sociedade funcionará em prédio de terceiros, sito a Travessa Humaitá 916, nesta cidade, podendo manter dependências em outras cidades ou estados do território nacional.

Art. 4º - Conforme preceitua seus objetivos, a sociedade dedicada a fins educacionais, não terá fins lucrativos.

Estes Estatutos está registrado no Cartório Civil das Pessoas Jurídicas 2º Ofício desta cidade, no dia 5 de janeiro de 1979, e apontado sob o número de ordem 767 do Protocolo livro A nº 1, das Pessoas Jurídicas.

Belém, 5 de janeiro de 1979

JOSÉ BRAGA BASTOS

CPF 0111120582

MARIA DE LOURDES DOS SANTOS BASTOS

CPF 019472222

(T. nº 03939 - Reg. nº 167 - Dia 12.01.79)

Secretaria de Estado de Educação

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL Nº 01/79 - DEPES
PROC. Nº 26141/78 - SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Glória Maria Maciel da Silva, Professor Código EP-3 do Quadro Especial do Magistério com exercício na EE. Dr. Justo Chermont, nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 03 de janeiro de 1979.

MARIA LÉA DE ASSIS
Diretora do Deptº de Pessoal

(Ext. Reg. nº 124 - Dias: 12, 26/01, 10/02/79)

EDITAL Nº 02/79 - DEPES
PROC. Nº 26044/78 - SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Eunice de Carvalho Chaves, Professor Primário, Código EP-I do Quadro Especial do Magistério com exercício na EE. de Ariri - Ananindeua, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 03 de janeiro de 1979.

MARIA LÉA DE ASSIS
Diretora do Deptº de Pessoal

(Ext. Reg. nº 124 - Dias: 12, 26/01, e 10/02/79)

EDITAL Nº 03/79 - DEPES
PROC. Nº 26044/78 - SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Rosa Maria Loureiro Pimentel, Professor Primário Código EP-3 do Quadro Especial do Magistério com exercício na EE. de Ariri - Ananindeua, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 03 de janeiro de 1979.

MARIA LÉA DE ASSIS
Diretora do Deptº de Pessoal

(Ext. Reg. nº 124 - Dias: 12, 26/01, e 10/02/79)

EDITAL Nº 04/79 - DEPES
PROC. Nº 26140/78 - SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Raimunda Ribeiro da Conceição, Professor Primário Código EP-3 do Quadro Especial do Magistério, com exercício na EE. Justo Chermont nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de

existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 03 de janeiro de 1979.

MARIA LÉA DE ASSIS
Diretora do Deptº de Pessoal

(Ext. Reg. nº 124 — Dias: 12, 26/01, e 10/02/79)

Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria do Estado do Pará

Nº 01 / 79

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DO ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, SEDIADO NESTA CIDADE NA TRAV. QUINTINO BOCAIÚVA (Ed. AFONSO LIMA), E DE OUTRO LADO, O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, SEDIADO NA TRAVESSA QUINTINO BOCAIÚVA Nº 891, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Acordam os Sindicatos Convencionais, com anuência da classe que representam, suspender o trabalho noturno, isto é, o trabalho executado entre as vinte e duas (22,00) horas de um dia até às cinco (5,00) horas do dia seguinte, nas Panificadoras do município de Belém e adjacências, bem assim outros estabelecimentos congêneres localizados na mesma área;

CLÁUSULA SEGUNDA — Fica mantida a proibição do trabalho nos domingos e feriados, nos termos de acordos anteriores e ainda vigentes;

CLÁUSULA TERCEIRA — Os industriais de Panificação, filiados ou não ao Sindicato, transferirão os seus empregados que empregavam em serviço noturno para o serviço do dia, podendo adotar duas (02) turmas, respeitado o horário de trabalho e demais exigências disciplinares de ordem legal;

CLÁUSULA QUARTA — Os empregados considerados desnecessários ou ociosos serão indenizados de seus direitos na forma da lei;

CLÁUSULA QUINTA — Os forneiros, com prestação de serviços não temporário, e que empreguem sua atividade em caráter definitivo ou profissional, no desempenho de suas

funções perceberão além da remuneração pré-estabelecida em acordo vigente, o adicional de insalubridade na forma da lei, considerando tratar-se de serviço difícil ou penoso com risco da própria saúde.

CLÁUSULA SEXTA — As indústrias de Panificação obrigam-se a manter em lugar visível o quadro de "Horário de Trabalho" exigido pelo Ministério do Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA — A Não observância OU DESOBEDIÊNCIA ao presente acordo implica em multa de até cinco (05) Salários de Referência, cobrada pelo primeiro demandante ou melhor, acordante, mediante recibo ou letra de Câmbio, e dividida na proporção de cinquenta por cento (50%) para cada um dos Sindicatos acordantes, cuja fiscalização será exercida pelos mesmos em conjunto ou separadamente.

CLÁUSULA OITAVA — Os casos omissos serão dirimidos com observação do aspecto legal, levando-se em conta a condição de reincidência para qualquer das cláusulas ou condições aqui expressas.

E, de pleno acordo, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, que será homologado na Delegacia Regional do Trabalho, na forma da Legislação vigente, após o que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, vigorando a partir da publicação mencionada, passando a merecer o respeito por ambas as partes de "Lei Privatta" cuja vigência terá prazo indeterminado e só será alterado por outro instrumento que se faça revestir das mesmas formalidades legais aqui constantes.

Belém, 02 de janeiro de 1979.

LISIO DÔS SANTOS CAPELA

Sindicato de Panificação e Confeitaria do Estado do Pará e Território Federal do Amapá

GILDÁCIO DA FONSÊCA

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado do Pará e Território Federal do Amapá

TERMO DE REGISTRO

De conformidade com o despacho do Sr. Delegado Regional do Trabalho no Estado do Pará e T. F. do Amapá, exarado no Processo nº 056/79, de 04.01.79, a presente convenção coletiva, foi registrado nesta DPT, da Delegacia Regional do Pará e T. F. do Amapá, no livro nº 01, fls. 2 e verso, e, de acordo 613, da Consolidação das Leis do Trabalho, ressalvando-se que as disposições do presente instrumento que forem nulas de pleno direito, serão substituídas, automaticamente, pelas normas legais aplicáveis à espécie.

Belém, 09 de janeiro de 1979.

MARIA EUNICE DOS ANJOS MIRANDA
Chefe Sec. Insp. Trabalho (Substituta)

VISTO:

JOSÉ CASTILHO LEVY
Dir. da DPT.

VISTO:

OSCAR NOGUEIRA BARRA
Delegado Regional do Trabalho
(Ext. Reg. nº 214 - Dia 12.01.79)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador ANTONIO KOURY

Editais Judiciais Comarca da Capital

CARTÓRIO FABILIANO LOBATO
8º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL
DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível e Comércio da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

Faz saber aos que o presente Edital lerem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 31 de janeiro de 1979, às 11,00 horas, à porta da sala de audiências deste Juízo, no Palácio da Justiça, 3º andar, irão a Hasta Pública, os bens restantes penhorados no processo de execução movido pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, contra ÓLEOS DO PARA S/A - OLPASA, constantes dos seguintes:

- Uma (1) Bomba, centrífuga de óleo bruto, com base de fixação e luva elástica marca KSD, modelo ETA 40/20, número 78915, capacidade de 20 m³/h, acionado por motor elétrico marca Arno nº 3991077, para corrente trifásica de 220/880v, 60 H2, 5Hp, e 1.175RPM. No estado que avalio em Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros).

- Uma (1) Bomba, centrífuga de descarga de óleo, com base e fixação, luva elástica, marca KSD, tipo ETA 80/40, capacidade 80 m³/h, acionado por motor elétrico marca Arno, nº 3954819, para corrente alternada trifásica de 220/380v, 60 H2, 30 Hp, avaliada em Cr\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros).

- Dois (2) Filtros, de linha, tipo removível, marca SENCO, com diâmetro de 200 milímetros, altura 500 milímetros, providos de tampas de fecho rápido, tubulações diversas, construção metálica, em aço carbono comercial. No estado, que avalio em Cr\$ 210,00 (duzentos e dez cruzeiros).

- Duas (2) Bombas, centrífugas de óleo bruto, marca WORTHINGTON, modelo I-DN-62, com motor de 5 3/8, com base de fixação, luva de acoplamento elástica, acionada por motor elétrico marca WORTHINGTON, nº 4013494 e motor Arno nº 4113987, ambos de 3 Hp e 3.500 RPM. No estado, que avalio em Cr\$ 1.710,00 (hum mil, setecentos e dez cruzeiros).

- Um (1) Desareador, marca SENCO, constituído por um (1) vaso cilíndrico vertical, com fundo e tampas abauladas, diâmetro de 300 milímetros e altura de 1.200 milímetros, construção aço carbono, provido de sapatos de sustentação e tubulações diversas. No estado, que avalio em Cr\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta cruzeiros).

- Um (1) Proporcionômetro, constituído por uma (1) bomba desadora, marca SENCO, para controle dos fluidos, provido de totalizador de vazão de fluido principal. No estado, que avalio em Cr\$ 16.000,00 (dezesesseis mil cruzeiros).

- Uma (1) Bomba, de transferência de soda rotativa de engrenagens, marca HAUPT, modelo FBE 3/4" com base de fixação e luva elástica de acoplamento, acionada por motor elétrico marca GE, nº IX-62010, para 220/380v, 60 H2, 3 Hp e 1.150 RPM. No estado, que avalio em Cr\$ 57.100,00 (cinquenta e sete mil e cem cruzeiros).

- Um (1) Tanque, de reativos de seção retangular, dimensões de 2,40 x 1,20 x 1,20 m, dividido em dois (2) compartimentos iguais, construção em chapa de aço carbono, de 3/18". No estado, que avalio em Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros).

- Uma (1) Bomba, centrífuga de reativos, marca SENCO, com bases de fixação e luvas elásticas de acoplamento, acionado por um (1) motor elétrico marca BUFALO, para 220/380 v, 60 H2, 0,75 Hp, 3.500 RPM. No estado, que avalio em Cr\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros).

- Um (1) Misturador de Linha, de construção especial, marca SENCO; tipo hermético, com dois compartimentos, internos, e misturador rotativo motorizado de eixo prolongado, provido de preme-stopa e pés de sustentação, acionado por motor elétrico marca Arno nº 3991121, de 2 Hpe, 1.100 RPM. No estado, avaliado em Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros).

- Um (1) Aquecedor, de mistura constituído por um trocador de calor de feixe tubular, marca SENCO, formato cilíndrico vertical, com diâmetro de 260 milímetros e altura de 2.100 milímetros, dotado de sapata de sustentação. No estado, avaliado em Cr\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos cruzeiros).

- Um (1) Coletor de Óleo, neutralizado, constituído de um (1) tanque cilíndrico vertical, de fundo inclinado, de 600 mm, e altura 550 mm, construção em chapa de aço carbono de 1/8", provido de pés de sustentação. No estado, avaliado em Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros).

- Uma (1) Bomba, marca KSD nº 78731, centrífuga, capacidade de 7 m³, acoplada ao motor elétrico marca Arno, número 3997794, de 2Hp, 60 H2, 1.750 RPM. Dois (2) tanques de nível constante, cilíndricos verticais, fundo e tampa planos, diâmetro 400 mm, altura 750 mm, de chapa de aço carbono de 12". No estado, avaliado em Cr\$ 1.370,00 (hum mil, trezentos e setenta cruzeiros).

- Dois (2) Tanques, sendo um (1) de alimentação de secador e outro coletor de óleo lavado, cilíndricos, verticais, diâmetro 800 mm e altura 600 mm, construção em aço carbono comercial nº 10.

- Um (1) Tanque, decantador de seção retangular, dimensões 1,80 x 0,70 x 0,90, divididos em vários compartimentos, construído em aço carbono comercial nº 10. No estado, avaliados em Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros).

- Um (1) Vaso, de secador, a vácuo, cilíndrico vertical, marca SENCO, com fundos e tampas abauladas, diâmetro 600 mm, altura 1800 mm, construção em aço carbono, provido de equipamentos, com válvulas solenóide de alimentação, regulador automático de nível e pulverizadores. No estado, avaliado em Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).
- Um (1) Ejetor Hidráulico, marca SENCO, de simples estágio, construído em aço fundido, com difusores de ferro dotado de uma (1) bomba d'água centrífuga, com base de fixação e luvas elásticas de acoplamento, marca KSD, nº 78731, capacidade de 34 m³/h, acionado por motor elétrico marca ARNO, nº 3892061, de 10 Hp, 60 H2, 1.750 RPM. No estado, avaliado em Cr\$ 3.900,00 (três mil e novecentos cruzeiros).
- Uma (1) Bomba, de óleo secado, rotativa tipo engrenagens, marca SENCO, com base de fixação e luva elástica de acoplamento, para motor elétrico marca ARNO, nº 3891439, 60 H2, 2 Hp, 1.100 RPM. No estado, avaliado em Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros).
- Um (1) Desodorizador, formado por um (1) reator cilíndrico horizontal, marca PIRATININGA, com tampa e fundos abaulados, capacidade útil de 600 Hg., provido de serpentina de aquecimento a vapor e anel de injeção de vapor direto, construído em chapa de aço carbono de 3/8", para operação a 100% vácuo a 180° c. No estado, avaliado em Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros).
- Um (1) Tanque, de construção metálica, utilizado para lavagem de rotores, marca SENCO, capacidade 150 lts. Um (1) Tanque, metálico, para lavagem de tampas, capacidade de 200 lts., retangular. Um (1) Tanque, de água quente cilíndrico vertical, com chapas de aço carbono de 1/8", diâmetro 900 mm, altura 1.200 mm acionado. Uma (1) Bomba, marca KSD, nº 78917, capacidade de 10 m³/h, acionada por motor elétrico marca ARNO, nº 3997502, 60 H2, 1 Hp, 1.750 RPM. No estado, avaliados em Cr\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos cruzeiros).
- Um (1) Clarificador, de óleo constituído por um reator cilíndrico vertical, com fundos e tampas abauladas, marca PIRATINGNINGA, capacidade de 6.000 litros, construção em chapas de aço carbono de 3/8", provido de camisas de aquecimento a vapor, sapatas de sustentação e/ misturador interno, de eixo prolongado, com preme-estopa, tipo parafuso, sem fim, marca PIRATININGA, modelo B, acoplado a um motor elétrico marca ARNO, nº 4038570, 60 H2, 10 Hp, 1.100 RPM. No estado, avaliado em Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).
- Um (1) Esfriador, de vapores, constituído por vasos cilíndricos verticais, com tampas e fundos abaulados, diâmetro 0,80 m altura 1,00 m, chapa de aço carbono de 1/4". No estado, avaliado em Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros).
- Uma (1) Bomba, de vácuo marca SULZER, tipo rotativo, modelo LP-12-4R, nº 6850, com vedação por anel de água, acionada por motor elétrico marca ARNO, nº 4038579, 60 H2, 5 Hp, 3.500 RPM.
- Uma (1) Bomba, de filtração centrífuga, KSD, com base de fixação, luva elástica, para acoplamento acionada por motor elétrico 60 H2, 1,5 Hp, 3.500 RPM. No estado, que avalio em Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros).
- Um (1) Vaso separador de gotas, cilíndrico vertical com fundo e tampas abauladas, diâmetro de 800 mm e altura 1.820 mm, construção em aço carbono de 1/4", marca PIRATININGA. - Um (1) Vaso, coletor, de gotas, cilíndrico vertical, diâmetro de 800 mm, altura 1.320 mm, provido de pés de sustentação, marca PIRATININGA, construção em aço carbono de 1/4". - Um (1) Termo Compressor, constituído por um ejetor a vapor de simples estágio, com difusor intermediário, marca AVID, modelo SUI-304, fabricação em aço inoxidável, para operação com vapor d'água. No estado, avaliados em Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros).
- Um (1) Vaso, condensador barométrico, cilíndrico vertical, com tampa plana e fundo cônico, diâmetro 500 mm, altura 1.200 mm, construção em aço carbono de 3/16", provido de chicanas internas de contacto, instalado em uma torre de estrutura metálica ao ar livre, plataforma superior de 1,5 x 1,00 m, com 12 mts de altura. No estado, avaliado em Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).
- Uma (1) Bomba, de vácuo rotativa, marca SULZER, tipo LP-12-4-RQ, nº 6849, com vedação por anel de água, com base de fixação de luva elástica de acoplamento, acionada por motor elétrico marca ARNO, nº 990160, de 60 H2, 5 Hp, 3.500 RPM.
- Uma (1) Bomba de descarga de óleo rotativa, de engrenagem, sem pernas, marca VIKING, modelo E-Q-3, capacidade 45 m³/h, 360 RPM, provida de polias e correias de acionamento, por motor elétrico marca ARNO, nº 3972109, 60 H2, 7,5 Hp, 1.200 RPM. No estado, avaliado em Cr\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos cruzeiros).
- Uma (1) Bomba de Polimento, centrífuga, marca ALBRIZI-TERY, modelo CT-30, com base de fixação e luva elástica de acoplamento, para motor elétrico marca BÚFALO, nº 406186, 60 H2, 1,5 Hp, 1.750 RPM.
- Um (1) Tanque de Óleo, desodorizador, de seção retangular, capacidade de 6 m³, construção em aço carbono, de 3/16", provido de tampa. No estado, que avalio em Cr\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos cruzeiros).
- Dois (2) Tachos de Borra, constituídos por tanques cilíndricos verticais, com fundo cônico, capacidade para 6.000 lts, cada, um (1) provido de camisa de aquecimento a vapor e sapatos de sustentação, construção em chapa de aço carbono de 1/4" e 3/16". No estado, avaliado em Cr\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos cruzeiros).
- Uma (1) Bomba, de água de condensador, centrífuga, com base de fixação, marca KSD, tipo ETQ-50-26, nº 78730, capacidade de 40 m³/h. Um (1) Motor, elétrico de bomba d'água de desodorização, marca ARNO, nº 3887631, 6 Hp, 1.750 RPM. Uma (1) Bomba, de recirculação de água, centrífuga, marca KSD, nº 78918, capacidade de 25 m³/h, acionada por motor elétrico marca ARNO; nº 3981390 de 4 Hp, 1.750 RPM. No estado, avaliados em Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).
- Um (1) Gerador de Vapor a Óleo, tipo tubo de fumaça, com 82 (oitenta e dois) tubos de 3 1/2" x 4 metros, superfície de troca térmica 117 m², estruturada em perfilados metálicos e fechamentos com refratárias e alvenaria comum, capacidade de produção de 2500 Kg/h de vapor em pressão de 13 Kg/cm². No estado avaliado em Cr\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros).

- Um (1) Tanque, de água, metálica, de secção retangular, dimensões 2 x 1,2 m, construção em chapa de aço carbono de 3/16". Uma (1) Bomba, de água centrífuga, marca WEISE, de estágios múltiplos, acoplada a um motor elétrico marca GE, nº FD-5579, de 10 Hp, 3.500 RPM. Uma (1) Bomba, de óleo combustível, rotativa de engrenagem, marca GE, nº WX-48239, de 2 Hp, 1.100 RPM. Um (1) Pré-Aquecedor, de óleo combustível de câmara de aquecimento por resistência elétrica marca ATA, tipo AWVB, modelo 105X32, nº 106. No estado, avaliados em Cr\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos cruzeiros).

- Três (3) Depósitos, de óleo combustível, sendo dois (2) cilíndricos verticais, de fundos cônicos, com capacidade de 6.000 lts. cada, construído em chapa de aço carbono de 1/4", providos de camisa de aquecimento a vapor, pés de sustentação e tampa, para localização do ar livre. - Um (1) cilíndrico horizontal com tampas abauladas, construção em aço carbono de 3/16", capacidade de 15.000 lts. Avaliados em Cr\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos cruzeiros).

- Uma (1) Bomba, de transferência de óleo combustível, centrífuga, marca ITAUMA, modelo RT-3, com base de fixação acoplada de motor elétrico, marca GE, SX-68774, de 7,5 Hp, 1.760 RPM. No estado, avaliada em Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros).

- Uma (1) Serra, motorizada de 12". No estado, avaliada em Cr\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos cruzeiros).

- Uma (1) Camionete, tipo PICK-UP, marca WILLYS, ano 1969, série nº 89221-010-514 (em precário estado, faltando a maioria de suas peças e acessórios).

- Uma (1) Camionete, tipo PICK-UP, marca WILLYS, série 8-9221-010-580 (Só existe a cabine da camionete e em precário estado),

- Um (1) Jeep, marca WILLYS, ano 1968, série 85224, tipo R-10 (placa AA-9343, em precário estado, faltando a maioria de suas peças e acessórios).

- Um (1) Caminhão, F-600, placa AB-2024 (no mesmo estado).

- Um (1) Caminhão, F-350, placa AB-2016 (idem).

- Um (1) Caminhão, F-600, cor cinza (idem).

Os seis (6) veículos acima foram avaliados pelo total de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar mencionados bens deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ciente de que a venda será feita à vista ou com fiador idôneo por três dias, a quem maior lance oferecer acima da avaliação. Se referidos bens não alcançarem valor superior ao da avaliação, irá a nova praça desde já designada para o dia 12 de fevereiro de 1979, às 11,00 horas no mesmo local do anterior. O arrematante pagará à banca o preço da arrematação, comissão do porteiro, leiloeiro e escrivão e demais despesas, inclusive carta de arrematação. O presente edital servirá também para intimação dos executados caso não sejam encontrados para intimação pessoal. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, vai este para ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 03 de janeiro de 1979.

Eu, Edgar Lobato Almeida, escrivão datilografei e assino.

Dr. ORLANDO DIAS VIEIRA
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível e
Comércio
(Ext. Reg. nº 157 - Dia: 12/01/79)

ESTADO DO PARÁ

Pretoria de Bujaru

EDITAL

O Doutor João Miralha Pereira - Pretor de Bujaru, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Rui Boulhosa Maroja, Adjunto de Promotor Público, foi denunciado, José Batista Sodré, brasileiro, casado, lavrador, de 28 anos de idade, residente na Vila Concórdia - Km 12 da Pa.140., como incurso nas penas do artigo 121, § 2º, inciso II, combinado com o artigo 44, inciso II, alínea "f", do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 12 do mês de fevereiro de 1979, às 10 horas a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Cartório de Bujaru, 29 de dezembro de 1978.

Eu, a) Ilegível, escrivão, o subscrevi.

JOÃO MIRALHA PEREIRA
Pretor de Bujaru

ESTADO DO PARÁ

Pretoria de Bujaru

EDITAL

O Doutor João Miralha Pereira - Pretor de Bujaru, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Rui Boulhosa Maroja, Adjunto de Promotor Público, foi denunciado Raimundo Miranda Oliveira, brasileiro, solteiro, lavrador, residente na localidade de Guajará-Açu, neste Município, como incurso nas penas do artigo 129, § 2º, incisos III e IV, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 13 do mês de fevereiro de 1979, às 10 horas, a fim de ser interrogado, pela prática do crime acima mencionado.

Cartório de Bujaru, 29 de dezembro de 1978.

Eu, a) ilegível, escrivão, o subscrevi.

JOÃO MIRALHA PEREIRA
Pretor de Bujaru

Conselho da Magistratura

ACÓRDÃO Nº 01
RECURSO PENAL DA CAPITAL

Recorrente: Ronald Guimarães Levingsohn
Recorrido: A Corregedoria Geral da Justiça
Relator: Des. Edgar Lassance Cunha

EMENTA: Nos crimes contra a Economia Popular, não é obrigatório o recurso de despacho que rejeita a denúncia.
Recurso provido para tornar sem efeito a decisão da Corregedoria Geral que, deferindo reclamação, ordenou a subida de autos ao Egrégio TJE.

ACÓRDAM os Integrantes do Egrégio Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, conhecer do recurso interposto por Ronald Guimarães Levingsohn, para dar-lhe provimento, ficando, destarte, cassada a decisão da Corregedoria Geral, que ordenou a remessa dos autos do processo criminal, para que se examinasse, em grau de recurso obrigatório, o despacho que rejeitou a denúncia.

Belém, 27 de dezembro de 1978.

(a.a.) ANTONIO KOURY
Presidente

EDGAR LASSANCE CUNHA
Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 10 de janeiro de 1979.

LUIS FARIA
Secretário do TJE

(G. Reg. - nº 049)

ACÓRDÃO Nº 02
RECURSO CÍVEL DA CAPITAL

Recorrente: A Fonseca & Cia. Ltda.
Recorrida: A Corregedoria Geral da Justiça
Relator: Des. Edgar Lassance Cunha

ACORIDAM, os Juizes Membros do Conselho da Magistratura, em dar provimento no recurso, para, reformando, o respeitável despacho da Corregedoria Geral da Justiça, tornar sem efeito a decisão recorrida, visto considerar importuna a reclamação e, em consequência, não a conhecer, prevalecendo, dessa maneira, a decisão proferida nos autos cíveis da ação de despejo intentada por A. Fonsêca & Cia. Ltda. contra Braz Nahum Rodrigues Lobato.

Belém, 25 de outubro de 1978.

(a.a) Des. ANTONIO KOURY
Presidente

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 10 de janeiro de 1979.

LUIS FARIA
Secretário do TJE

(G. Reg. - nº 049)

PODER LEGISLATIVO**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Presidente: Dep. ANTONIO ALVES TEIXEIRA

PORTARIA Nº 89/78

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

CONCEDER, baseado na Resolução nº 07/73 e de acordo com art. 90 da Lei 749 (Estatuto dos Funcionários) FÉRIAS REGULAMENTARES aos funcionários abaixo discriminados, no período de 26.12.78 a 24.01.79.

NOMES**EXERCÍCIO**

- Margarida Alves de Menezes1976
- Elma de Souza Gonçalves1976/1977
- Ivone Luz do Nascimento1977
- Maria Oneide Silva1977
- Manoel da Costa Felgueira1977
- Sandra Fonteles de Lima1977
- Olivarina Rangel Barata1977/1978
- Fernando Augusto Bastos1977/1978
- Claudomiro Santos de Oliveira1978
- Aurea da Silva Ferreira1978
- Plácido Barroso Filho1978
- Maria Helena Fausto1978
- José Maria Martinez1978
- Pedro Moraes da Silva1978
- Claudenor Lopes dos Anjos1978

- Raimundo Vale de Castro1978
- Maria de Lourdes Corrêa1978
- Arnaldo Moraes da Silva1978
- Lauro Menezes Fernandez1978
- Zenildo Rodrigues Soares1978
- Ornilo Sampaio Filho1978
- Maria das Graças Fernandes1978
- Alvaro Dias Martins1978
- Débora da Silva Sanches1978
- Ana Marina Diniz da Silva1978
- Maria Santana Siqueira Jesus1978
- Fátima Costa de Oliveira1978
- Etelvado Modesto de Souza1978
- Edílio Maués Rangel1978
- José Maria Leite dos Santos1978
- Fernando Otávio Mercês1978

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 22 de dezembro de 1978.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA
Presidente
Deputado ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA
1º Secretário
Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA
2º Secretário